

### PREGÃO ELETRÔNICO nº 171/2014

#### NÚMERO DO PREGÃO JUNTO AO BANCO DO BRASIL: 553274

O Município de Joinville, com sede na Avenida Hermann August Lepper n.º 10, Centro, Joinville/SC – CEP: 89.221-901, por intermédio da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração, inscrita no CNPJ sob nº 83.169.623/0001-10, e Coordenadoria da Área de Licitações, torna público que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** do tipo **menor preço por lote**, para o **Registro de Preços** para futura e eventual **Aquisição de materiais de expediente, para atender a demanda da Administração Direta e as Fundações do Município de Joinville/SC**, conforme especificações no Anexo I, a ser regida pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, a Lei Municipal nº 4.832, de 22 de setembro de 2003, Decreto 5.450 de 31 de maio de 2005, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores e demais normas legais federais, estaduais e municipais vigentes. Os documentos relacionados a seguir fazem parte integrante deste **Pregão**:

Anexo I – Quadro de Quantitativo e Especificações Mínimas do(s) Item(ns), e Valores Estimados/Máximos;  
Anexo II – Modelo de Proposta de Preços;  
Anexo III – Declaração de que o licitante cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;  
Anexo IV – Modelo de declaração de atendimento às condições de habilitação;  
Anexo V – Modelo sugerido de Atestado de Capacidade Técnica;  
Anexo VI – Tabela de Quantitativos por Local a ser Atendido;  
Anexo VII – Minuta da Ata de Registros de Preços;  
Anexo VIII – Minuta da Autorização de Fornecimento (AF);  
Anexo IX – Minuta do Contrato.

## 1 - DA LICITAÇÃO

### 1.1 - Do Objeto do Pregão

1.1.1 - A presente licitação tem como objeto o **Registro de Preços** para futura e eventual **Aquisição de materiais de expediente, para atender a demanda da Administração Direta e as Fundações do Município de Joinville/SC**, de acordo com especificações, quantitativos e condições estabelecidas no Anexo I e nas condições previstas neste Edital.

1.1.2 - O valor estimado total para a aquisição do objeto deste pregão é de **R\$ 1.843.211,91** (hum milhão, oitocentos e quarenta e tres mil, duzentos e onze reais, noventa e um centavos), fixos e irrevogáveis conforme disposto no Anexo I deste Edital.

### 1.2 - Local:

[www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) - “Acesso Identificado”

### 1.3 - Referência de Tempo

Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília - DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.



## Secretaria de Administração

### 1.4 - Recebimento das propostas

Data/Hora: De 04/09/2014 à 16/09/2014 até às 09:00 horas.

### 1.5 - Abertura das propostas

Data/Hora: Dia 16/09/2014 às 09:00 horas.

### 1.6 - Início da Sessão de Disputa de Preços - A disputa de preços será em até 5 LOTES simultâneos.

Data/Hora: Dia 18/09/2014 às 08:30 horas para os lotes.

### 1.7 - Término da Sessão Principal

05 minutos para cada lote após o início da sessão de disputa.

### 1.8 - Término do Período Adicional

Até 30 minutos após o término da sessão principal.

### 1.09 – Da Execução da Licitação

A Unidade de Suprimentos, Coordenadoria da Área de Licitações, na qualidade de interveniente **Promotora**, processará a presente licitação, destinando-se o seu objeto às: Fundação Instituto de Pesquisa e Planejamento para o Desenvolvimento Sustentável de Joinville – IPPUJ, Hospital Municipal São José – HMSJ, Fundação Cultural de Joinville, Fundação Turística de Joinville, Fundação de Esportes de Joinville, Fundação Municipal do Meio Ambiente, Fundação Municipal Albano Schmidt, Fundação Municipal de Desenvolvimento Rural 25 de Julho, Secretaria de Saúde, Secretaria de Administração e Secretaria de Integração, Desenvolvimento Econômico (CEPAT) e Instituto de Trânsito e Transporte.

**1.10 – O Edital e seus Anexos encontram-se disponíveis no endereço eletrônico identificado no subitem 1.2 e no portal eletrônico da Prefeitura Municipal de Joinville, na página <http://www.joinville.sc.gov.br> podendo, também, ser requerido junto à Unidade de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Joinville, Avenida Hermann August Lepper nº 10 - Cep: 89221-901 - Joinville/SC de segunda a sexta-feira, durante o horário de expediente, das 08:00 às 14:00.**

## 2 – DOS RECURSOS FINANCEIROS

**2.1** - As despesas provenientes do objeto desta licitação correrão pelas seguintes dotações orçamentárias:

- Fundação Instituto de Pesquisa e Planejamento para o Desenvolvimento Sustentável de Joinville – IPPUJ:

4/2014 00030.00001.00015.00122.00001.2.001147.3.3.3.9.0.00.00.00.00.00

- Hospital Municipal São José – HMSJ

5/2014 00047.00001.00010.00302.00006.2.001137.3.3.3.9.0.00.00.00.00.00

-Fundação Cultural de Joinville

2/2014 00032.00001.00013.00122.00001.2.001163.3.3.3.9.0.00.00.00.00.00

6/2014 00032.00001.00013.00122.00001.2.001163.3.4.4.9.0.00.00.00.00.00

- Fundação Turística de Joinville:

1/2014 00035.00001.00023.00122.00001.2.001192.3.3.3.9.0.00.00.00.00.00

- Fundação de Esportes de Joinville:

2/2014 00031.00001.00027.00122.00001.2.001156.3.3.3.9.0.00.00.00.00.00

- Fundação Municipal do Meio Ambiente:

19/2014 00033.00001.00018.00122.00001.2.001182.3.3.3.9.0.00.00.00.00.00

- Fundação Municipal Albano Schmidt:

2/2014 00028.00001.00012.00122.00001.2.001138.3.3.3.9.0.00.00.00.00.00

- Fundação Municipal de Desenvolvimento Rural 25 de Julho:

1/2014 00029.00001.00020.00122.00001.2.001141.3.3.3.9.0.00.00.00.00.00

- Secretaria de Saúde:

56/2014 00046.00001.00010.00304.00006.2.001127.3.3.3.9.0.00.00.00.00.00

33/2014 00046.00001.00010.00301.00006.2.001119.3.3.3.9.0.00.00.00.00.00

25/2014 00046.00002.00010.00122.00001.2.001135.3.3.3.9.0.00.00.00.00.00

36/2014 00046.00001.00010.00302.00006.2.001121.3.3.3.9.0.00.00.00.00.00

- Secretaria de Administração:

137/2014 00004.00001.00004.00122.00001.2.001011.3.3.3.9.0.00.00.00.00.00

- Secretaria de Integração e Desenvolvimento (CEPAT):

158/2014 00011.00001.00011.00000.3.3.3.9.0.00.00.00.00.00

### 3 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

**3.1** – Poderão participar desta licitação os interessados que atenderem às exigências estabelecidas neste Edital.

**3.2** – Será permitida a participação de empresas e instituições associadas ou em consórcio, para o atendimento ao objeto deste edital, mediante a apresentação, junto à documentação de habilitação jurídica, fiscal, econômico/financeira e técnica, de Termo de Compromisso Público ou Particular de Constituição de Consórcio.

**3.2.1** – Para a participação de empresas em consórcio deverão ser observadas as seguintes normas:

**3.2.1.1** – Comprovação do compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados, do qual deverão constar cláusulas próprias, incluindo os seguintes itens:

a) Composição do consórcio;

b) Finalidade do consórcio;

c) Indicação da empresa líder, responsável pelo consórcio, que será sua única representante perante a Prefeitura Municipal de Joinville, e com quem, por meio da pessoa do seu representante legal, serão mantidos todos os entendimentos relativos à licitação e ao contrato e que deverá atender as condições de liderança fixadas no Edital.

d) Dos poderes, encargos, compromissos e obrigações de cada consorciado e das prestações específicas de cada um;

e) Da duração do consórcio, não inferior ao prazo da vigência do contrato de licitação;

f) Da administração e contabilização do consórcio;

g) Da forma de deliberação sobre assuntos de interesse comum, com o número de votos que cabe a cada consorciado;

h) Da contribuição de cada consorciado para as despesas comuns.

**3.2.1.2** – Apresentação dos documentos exigidos no item 8.2 deste edital por parte de cada consorciado, admitindo-se, para efeito de qualificação técnica, o somatório dos quantitativos de cada consorciado, e, para efeito de qualificação econômico-financeira, o somatório dos valores de cada consorciado, na proporção de sua respectiva participação.

**3.2.1.3** – Impedimento de participação de empresa consorciada, na mesma licitação, através de mais de um consórcio ou isoladamente;

**3.2.1.4** – Responsabilidade solidária dos integrantes pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de licitação quanto na fase de execução do contrato;

**3.2.1.5** – No consórcio de interessados brasileiros e estrangeiros a liderança caberá, obrigatoriamente, ao brasileiro, observando o disposto no item 5.2.1.1;

**3.2.1.6** – O Consórcio vencedor fica obrigado a promover, antes da celebração do contrato, a constituição e o registro do consórcio, nos termos do compromisso referido no item 5.2.1.1, sob pena de responsabilidade civil de todos os promitentes consorciados;

**3.2.1.7** – O consórcio não terá sua composição ou constituição alterada ou, sob qualquer forma, modificada, sem prévia anuência do Município, até o recebimento definitivo dos serviços que vierem a serem contratados.

**3.2.1.8** – O consórcio não se constitui em pessoa jurídica distinta de seus membros, nem terá denominação própria ou diferente de seus consorciados;

**3.2.1.9** – Cada consorciado deverá faturar individualmente os valores relativos a sua participação no consórcio;

**3.2.1.10** – No caso de participação em consórcio, os envelopes deverão ser fornecidos em nome do consórcio;

**3.2.1.11** – O termo de compromisso de constituição de consórcio deverá ser assinado pelo(s) representante(s) legal(is) dos consorciados.

### **3.3 – Não será admitida a participação de proponentes:**

**3.3.1** – Em falência ou concordata, que se encontre em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

**3.3.3** – Punidos com suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração, inscritos ou não no Cadastro Central de Fornecedores do Município de Joinville, durante o prazo estabelecido para a penalidade;

**3.3.4** – Que tenha sido declarado inidôneo por qualquer órgão da Administração direta ou indireta, com qualquer órgão PÚBLICO FEDERAL, ESTADUAL, MUNICIPAL ou do DISTRITO FEDERAL.

**3.3.5** – Cujos diretores, gerentes, sócios e empregados sejam servidores ou dirigentes da Administração Pública Municipal.

**3.3.6** – Em consórcios distintos de uma mesma empresa, diretamente ou por controladora, controlada ou coligada, ou de empresas pertencentes ao mesmo grupo empresarial.

**3.3.7** – Cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto da licitação.

## **4 – DO CREDENCIAMENTO PARA PARTICIPAR DO CERTAME**

**4.1** - Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal e intransferível, obtidas junto às agências do **Banco do Brasil S.A. sediadas no País**, sem custo aos proponentes interessados.

**4.1.1** - Eventuais dúvidas para obtenção da senha, deverão ser solicitadas pelo **telefone 0800.785678 (BB responde)**.

**4.2** - A chave de identificação e a senha terão validade de 01 (um) ano e poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do Banco do Brasil S.A., devidamente justificada.

**4.3** - As pessoas jurídicas ou empresários individuais deverão credenciar representantes, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no “licitacoes-e”.

**4.4** - Em sendo sócio, proprietário, dirigente (ou assemelhado) do interessado proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

**4.5** - É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Município ou ao Banco do Brasil S.A. a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

**4.6** - O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

**4.7** - Todos os representantes deverão identificar o tipo do segmento de atividade que representam.

### **5 - DA PARTICIPAÇÃO NO CERTAME**

**5.1** - A participação no certame se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado, e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico através do site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), opção "Acesso Identificado", observando a data e o horário limite estabelecido no item 01 deste Edital.

**5.2** – O proponente declarará no sistema, antes de registrar sua proposta, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

**5.3** – A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o proponente às sanções previstas neste edital.

**5.4** - Caberá ao proponente acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

**5.5** - No caso de desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos proponentes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

**5.6** - Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes.

**5.7** – O proponente deverá comunicar imediatamente ao Banco do Brasil (Órgão provedor do sistema) qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.

### **6 - DA FORMA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS**

**6.1** - A proposta de preços escrita deverá ser apresentada em papel datilografado ou impressa por qualquer processo eletrônico, em idioma nacional, sem cotações alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas, devendo a última folha ser datada e assinada pelo representante legal do proponente devidamente identificado e, apresentada em uma via contendo identificação, endereço, telefone, fax e e-mail.

**6.1.1** - Os proponentes deverão ofertar preços independentes para cada um dos itens do lote sob pena de desclassificação;

**6.1.2** - Não serão aceitas propostas sem a assinatura do representante legal do proponente devidamente identificado;



**6.2** - A proposta escrita deverá ser apresentada de acordo com o modelo constante do Anexo II deste Edital deverá conter:

**a)** a **identificação do objeto ofertado**, observadas as especificações constantes nos Anexos do presente Edital, informando as características, marca e quaisquer outros elementos referentes ao bem cotado, de forma a permitir que o pregoeiro possa facilmente constatar que as especificações no presente Pregão foram ou não atendidas;

**b)** o **preço unitário e preço total** deverão ser cotados em reais, com no máximo 2 (dois) algarismos decimais, e neles estarem inclusas todas e quaisquer despesas, tais como, transportes, seguros, tributos diretos e indiretos incidentes, encargos sociais, remuneração e outros pertinentes ao objeto licitado;

**c)** o **número do item ofertado** que deverá corresponder exatamente ao item e quantidade do Anexo I deste Edital;

**d)** o **prazo de validade** da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data limite para apresentação das propostas neste Pregão.

**6.5** - Se a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade da proposta, ou seja, 60 (sessenta) dias, e caso persista o interesse do Município, este poderá solicitar a prorrogação da validade da proposta por igual prazo.

## 7 – DO ENVIO DA PROPOSTA PELO SISTEMA ELETRÔNICO

**7.1** – Ao enviar sua proposta pelo sistema eletrônico o proponente deverá necessariamente postar apenas o valor total para cada lote licitado.

**7.2** - O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital e seus Anexos. O proponente será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

**7.3** - O número do item ofertado deverá corresponder exatamente ao item e quantidade do Anexo I deste Edital;

**7.4** – Ao apresentar sua proposta é imprescindível que o proponente registre expressamente, no campo “informações adicionais” do sistema eletrônico, a marca e quaisquer outros elementos referentes ao bem cotado, de forma a permitir que o pregoeiro possa facilmente constatar que as especificações no presente Pregão foram ou não atendidas, de acordo com as especificações do Anexo I deste Edital, sob pena de desclassificação.

**7.5** - Quanto ao valor da proposta postada eletronicamente todas entrarão na disputa de lance, porém somente será classificada o valor da proposta que estiver dentro do valor estimado.

## 8 - DA ABERTURA DA SESSÃO ELETRÔNICA E DA FORMULAÇÃO DE LANCES

**8.1** - A partir do horário previsto no sistema, terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas pelo site já indicado no item 1 deste Edital, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.

**8.2** - Aberta a etapa competitiva, os representantes dos proponentes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

**8.2.1** - Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

**8.2.2** - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

**8.2.3** – Não serão admitidos lances que contiverem qualquer elemento que possibilite a identificação do proponente.

**8.3** - Durante o transcurso da sessão pública, os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não divulgará o autor dos lances aos demais participantes.

**8.4** - A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, no prazo previsto para encerramento. Após o esgotamento do prazo da sessão principal, transcorrerá período adicional de tempo, de até trinta minutos, (tempo randômico que está atrelado ao sistema) findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

**8.5** - Após o encerramento do período adicional de tempo na etapa de lances, o sistema identificará a existência da situação de empate prevista no art. 44 da Lei Complementar nº 123/06. Nesse caso o pregoeiro convocará a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que se encontra em situação de empate informando que a mesma deverá, em 5 minutos, ofertar novo lance, inferior ao menor lance registrado. Durante o período, apenas a empresa convocada poderá registrar o novo lance como arrematante.

**8.5.1** – Não passando para a condição de arrematante a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada, na forma do item anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem nessas categorias e cujas propostas estejam dentro do limite estabelecido no art. 44 da Lei Complementar nº 123/06, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

**8.5.2** - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

**8.5.3** - O disposto no subitem 8.5 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

## **9 – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**9.1** – Os documentos de habilitação, em uma via, preferencialmente, numerados em sequência e rubricados em todas as suas páginas por representante legal do proponente ou preposto, deverão ser apresentados:

**a)** em original; ou

**b)** cópia autenticada por cartório; ou

**c)** cópia autenticada por servidor autorizado da Unidade de Suprimentos do Município de Joinville, mediante a exibição dos originais antes da entrega dos envelopes; ou

**d)** exemplar da publicação em órgão da imprensa oficial.

**9.1.1** – Somente serão:

**a)** aceitos documentos originais, cópias ou publicações legíveis, que ofereçam condições de análise por parte do pregoeiro;

**b)** autenticado(s) documento(s) através da apresentação de seu(s) original(is);

**9.1.2** – Serão aceitos comprovantes de regularidade fiscal, obtidos na rede internet, desde que os mesmos tenham sua validade confirmada pelo pregoeiro, na fase de habilitação.

**9.1.3** – Deverão ser apresentadas Certidões Negativas ou Positivas com efeito de negativa;

**9.2** – A documentação para fins de habilitação é constituída de:

**a) Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;**

**b) Certidão Negativa de Débitos Estaduais, da sede do proponente;**

- c) **Certidão Negativa de Débitos Municipais**, da sede do proponente;  
d) **Certidão Negativa de Débitos relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros**;  
e) **Certificado de Regularidade do FGTS**;  
f) **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas**, conforme Lei 12.440 de 07 de julho de 2011;  
g) **Declaração de que o proponente cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal**, conforme Anexo III do edital;  
h) **Certidão Negativa de Falência ou Concordata, Recuperação Judicial ou Extrajudicial**, expedida pelo Distribuidor do Foro ou Cartório da sede do proponente;  
i) **apresentar no mínimo 1 (um) Atestado de Capacidade Técnica**, que comprove o fornecimento de material compatível com 25% do quantitativo dos lotes conforme relacionado na tabela abaixo, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado. Para fins de comprovação o atestado deverá conter descritivo dos itens e quantidades.

Lote	Material	Unid.	Volume a ser adquirido	Volume do atestado
1	Umedecedor de dedo em pasta	UNID	1.205	301
2	Tinta reabastecedor para carimbo (automático)	UNID	1.031	258
3	Marcador permanente (tipo pincel atômico)	UNID	18.620	4.655
4	Prancheta	UNID	1.131	282
5	Bloco para recado auto adesivos removíveis	UNID	2.885	721
6	Bobina para calculadora	UNID	320	80
7	Lápis preto	UNID	14.273	3.568
8	CDr/CDrw/DVD/DVDrw	UNID	3.846	962
9	Caderno tipo brochura	UNID	825	206
10	Caixa arquivo morto	UNID	21.790	5.448
11	Calculadora de mesa	UNID	517	129
12	Caneta destaca texto	UNID	14.257	3.564
13	Caneta esferográfica	UNID	27.790	6.947
14	Cinta elástica para processos/Elástico de latex	UNID	13.336	3.334
15	Clips	UNID	9.375	2.344
16	Cola líquida	UNID	4.323	1.081
17	Envelope	UNID	129.070	32.268
18	Envelope tipo saco plástico	UNID	161.500	40.375
19	Espiral plástico/canaleta	UNID	412	103
20	Estilete	UNID	440	110
21	Etiqueta adesiva	CX	30	7
22	Régua de plástico/esquadro/transferidor	UNID	1.775	444
23	Fita adesiva	UNID	7.853	1.963
24	Grampeador	UNID	1.317	329
25	Grampo para grampeador trilho plástico	PCT/caixa	31.726	7.931
26	Livro Ata	UNID	2.481	620
27	Almaço/crepom/seda/camursa/cartão/celofane/cartolina	UNID	12.954	3.238
28	Papel sulfite formato A4	RESMA	42.140	10.535
29	Pasta:catálogo,com aba,em L,ofício,polionda,registradora AZ,sem aba, suspensa,sanfonada,classificadora,	UNID	101.443	25.361
30	Pilha	PCT	20.900	5.225
31	Quadro Branco	UNID	166	41
32	Tesoura	UNID	688	172
33	papel kraft	ROLO	33	8
34	Gizão de cera/Lápis de cera	CX	40	10
35	Argila/gesso	PCT	60	15
36	Luva de segurança	PAR	90	22
37	Cola Escolar colorida	CX	110	27



38	Placa em e.v.a.	UNID	430	108
39	Crachá de Identificação/Identificador de chaves	UNID	2.500	625
40	Pincel	UNID	820	205
41	Tela para pintura	UNID	500	125
42	Tinta guache	CX	808	202
43	Fita cetim	ROLO	12	3
44	Balão	PCT	60	15

**i.1)** – Para comprovação do requisito previsto na alínea “i” o proponente poderá juntar à sua habilitação documento hábil a comprovar as informações, como contrato de fornecimento a que se refere o atestado, notas fiscais ou outros documentos que eventualmente possam demonstrar com precisão maiores especificações das informações.

**i.2)** – Em atendimento ao item 23.2 deste edital, caso o pregoeiro diligencie o atestado de capacidade técnica, fica o proponente obrigado a atender/comprovar, a diligência sob pena de inabilitação.

**9.3.1 Os proponentes inscritos** no Cadastro Geral de Fornecedores do Município de Joinville deverão apresentar **Certificado de Registro Cadastral-CRC**, válido na data limite fixada para a apresentação dos documentos neste pregão emitido pela Unidade de Suprimentos, da Secretaria de Administração.

**9.3.1.1** – Os interessados inscritos no Cadastro Geral de Fornecedores do Município de Joinville ficam dispensados de apresentar os documentos e certidões que já tenham sido apresentados para efeito de cadastro, desde que ainda estejam em vigor.

**9.3.1.2** – É ônus do proponente a averiguação da vigência e atualidade dos documentos referidos no item anterior, de modo que a inobservância deste item implicará em sua inabilitação.

**9.3.2 - Os interessados não cadastrados** além dos documentos referidos no item 9.2, deverão apresentar os seguintes, válidos na data de abertura de sessão pública do pregão:

**a) prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);**

**b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, com a comprovação da publicação na imprensa da ata arquivada, bem como das respectivas alterações, caso existam;

**9.4** - Os comprovantes exigidos, quando for o caso, deverão apresentar prazo de validade até a data limite fixada para a apresentação das propostas. Não constando a vigência, será considerado o prazo de 90 (noventa) dias da data da emissão.

**9.5** – Sob pena de inabilitação, nos documentos a que se refere o subitem 9.2 deste edital deverão constar o nome/razão social do proponente, o número do CNPJ e o respectivo endereço, observado que se o proponente for:

**a)** matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

**b)** filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;

**c)** a matriz, e o fornecimento for realizado pela filial, os documentos exigidos neste Edital deverão ser apresentados em nome da matriz e da filial, simultaneamente.

**9.6** – O proponente poderá apresentar os comprovantes de regularidade relativa à Seguridade Social – INSS e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS centralizados junto à matriz, desde que junte comprovante da centralização do recolhimento das contribuições e apresente certidão em que conste o CNPJ da entidade centralizadora.

**9.7** - As Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, e, uma vez sendo declarada vencedora do certame, terá prazo de **05 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

**9.7.1** A não regularização da documentação, no prazo fixado, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

## **10 - JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E HABILITAÇÃO**

**10.1** - O Pregoeiro efetuará o julgamento das propostas pelo critério de **MENOR PREÇO POR LOTE**.

**10.2** – Encerrada a etapa de lances, o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance mais vantajoso, para que seja obtido preço melhor, observando o critério de julgamento, nos termos do art. 24 § 8º do Decreto Federal nº 5450/2005, bem como decidir sobre sua aceitação, observados prazos para fornecimento, especificações técnicas e demais condições definidas neste Edital, e verificará a habilitação do proponente.

**10.3** - Encerrada a etapa de lances da sessão pública e após solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico, o proponente classificado em primeiro lugar deverá:

**a)** encaminhar a proposta de preços e os documentos relativos a habilitação, bem como a Declaração de Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo de Habilitação na forma do § 2º, do art. 32 da Lei 8.666/93, conforme Anexo IV, no prazo de até 06 (seis) horas, via fac-símile (47) 3431-3131, ou via eletrônica, para o e-mail: [suprimentos@joinville.sc.gov.br](mailto:suprimentos@joinville.sc.gov.br) contadas a partir da solicitação emitida pelo Pregoeiro via chat;

**b)** encaminhar a proposta de preços e os documentos de habilitação, originais ou por cópia devidamente autenticada, bem como a Declaração de Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo de Habilitação na forma do § 2º, do art. 32 da Lei 8.666/93, conforme Anexo IV, no prazo máximo de 03 dias úteis, impreterivelmente, à Comissão Permanente de Licitação, no endereço indicado no item 1.10.

**10.4** – O não envio dos documentos solicitados pelo Pregoeiro no prazo estabelecido, conforme o item 10.3 "a" e "b", será considerado como desistência do lance ofertado, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes no **item 22** do Edital.

**10.5** - Se a proposta não atender às especificações técnicas, e às condições mínimas de habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor.

**10.6** - Serão desclassificadas as propostas:

**a)** que não atenderem às especificações do objeto desta licitação;

**b)** que forem omissas ou se apresentarem incompletas ou não informarem as características do bem cotado, impedindo sua identificação com o item licitado;

**c)** que conflitem com a legislação em vigor;

**d)** que deixarem de atender aos requisitos estabelecidos no item proposta de preços deste Edital;

**e)** com valores unitários ou globais superiores ao limite estabelecido ou com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrado sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato.

**10.7** – Havendo divergência entre o valor unitário e total, prevalecerá o valor unitário.

**10.8** – Serão desconsideradas as propostas que apresentarem alternativas de preços ou qualquer outra condição não prevista neste Edital.

**10.9** - Se o proponente vencedor, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não apresentar situação regular, estará sujeito às penalidades previstas no **item 22** deste Edital. Neste caso, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, e a habilitação dos proponentes, observada a ordem de classificação, até a apuração de uma que atenda ao Edital, sendo o respectivo proponente convocado para negociar redução do preço ofertado.

**10.10** – Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para a contratação, ficam os proponentes liberados dos compromissos assumidos.

**10.11** – No julgamento das propostas e na fase de habilitação o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos e a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.

**10.12** – O Pregoeiro poderá durante a sessão verificar a regularidade das certidões disponíveis *on-line* exigidas no subitem 9.2 “a” a “f” que não forem previamente apresentada(s) pelo(s) proponente(s) ou que forem apresentadas vencidas ou positivas.

**10.12.1** – No momento da verificação se o sistema estiver indisponível ficará o(s) proponente(s) com o ônus de não terem apresentado o documento ou terem apresentado com restrição.

## **11 - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**11.1** - Caberá ao Pregoeiro deliberar sobre a adjudicação do objeto ao vencedor do Pregão, quando não houver recursos.

**11.2** - Quando houver recursos, a adjudicação do objeto ao vencedor do Pregão será realizada pela autoridade competente.

**11.3** – A homologação será realizada pela autoridade competente.

## **12 - DO REGISTRO DE PREÇOS**

**12.1-** O Sistema de Registro de Preços (SRP) é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e/ou aquisição de materiais, para contratações futuras da Administração Pública.

**12.2-** A Ata de Registro de Preços (ARP) é um documento vinculativo, obrigacional com as condições de compromisso para a futura contratação, inclusive com preços, especificações técnicas, fornecedores e órgãos participantes, conforme as disposições contidas neste instrumento convocatório e nas respectivas propostas aduzidas.

**12.3-** Órgão Gerenciador é órgão ou entidade da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos do presente certame licitatório, bem como, pelo gerenciamento da futura Ata de Registro de Preços.

**12.4-** Órgão Participante é todo órgão ou entidade da Administração Pública que participa da presente licitação especial para Registro de Preços, bem como integre a futura Ata de Registro de Preços.

**12.5-** O Órgão Gerenciador do presente SRP será a Unidade de Suprimentos do Município de Joinville.

**12.6-** A existência de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de procedimento específico para a contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

**12.7-** Homologado o resultado da licitação, o Órgão Gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços, no prazo de 5 (cinco) dias que após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

**12.8 –** A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo Órgão Gerenciador, por intermédio de instrumento contratual.

### **13 - DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**13.1 -** Homologada a licitação, será formalizada a Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com características de compromisso para a futura contratação, com o fornecedor primeiro classificado e, se for o caso, com os demais classificados, obedecendo à ordem de classificação e aos preços propostos;

**13.2 -** No caso do fornecedor primeiro classificado, após convocado, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços e o Contrato, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste Edital, o Município de Joinville convocará os demais licitantes, na ordem de classificação.

### **14 - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DOS FUTUROS CONTRATOS**

**14.1 -** A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses contados da data de sua publicação.

**14.2 –** A vigência dos futuros contratos estará adstrita ao tempo necessário à entrega, ao pagamento do objeto licitado e à vigência do crédito orçamentário.

### **15 - ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**15.1 –** A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei n.º 8.666/93, vedada a alteração do § 1º do mesmo art.

**15.2 –** O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bem registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

**15.3 –** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá:

- a) convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;
- c) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

**15.4** – Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.

b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação

**15.5** – A alteração da Ata de Registro de Preços dependerá em qualquer caso da comprovação das condições de habilitação atualizadas do fornecedor convocado.

**15.6** – Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

## **16 - CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

**16.1**- O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços:

b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) presentes razões de interesse público.

**16.2** – O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

**16.3** – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

## **17 – DAS IMPUGNAÇÕES E DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

**17.1** – Qualquer pessoa poderá, no prazo de até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública impugnar o Edital do Pregão.

**17.1.2** - As impugnações poderão ser protocolizadas através do e-mail [suprimentos@joinville.sc.gov.br](mailto:suprimentos@joinville.sc.gov.br), em documento digitalizado (PDF, JPG) devidamente assinado ou com assinatura digital certificada pelo ICP – Brasil, acompanhado da procuração respectiva.

**17.2** - Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

**17.3** – Caberá a autoridade superior, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do edital, decidir sobre as eventuais impugnações.

**17.4** – Acolhida a impugnação contra o presente Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando a alteração não afetar a formulação das propostas.

**17.5** – Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro, exclusivamente por meio eletrônico, via internet, no seguinte endereço [suprimentos@joinville.sc.gov.br](mailto:suprimentos@joinville.sc.gov.br).

**17.5** – As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados serão disponibilizadas na forma do **item 23.1** para conhecimento dos interessados e da sociedade em geral.

**17.6 – Do Recurso**



**17.6.1** – Após o encerramento da disputa de preços, será estabelecido pelo pregoeiro a data e hora em que será declarado o vencedor, sendo que nesta oportunidade a intenção de recorrer deverá ser manifestada pelo proponente interessado em campo específico, por intermédio do sistema eletrônico, na própria sessão, onde deverão ser expostos os motivos do inconformismo, no prazo de até 30 (trinta) minutos imediatamente posteriores ao ato da Declaração do Vencedor, que será realizado em sessão pública, quando será concedido o prazo de três dias para apresentação das razões de recurso, ficando os demais proponentes, desde logo, intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos autos.

**17.6.2** – As razões de recursos poderão ser protocolizadas através do e-mail [suprimentos@joinville.sc.gov.br](mailto:suprimentos@joinville.sc.gov.br), em documento digitalizado (PDF, JPG) devidamente assinado ou com assinatura digital certificada pelo ICP – Brasil, até as 14:00hs do dia do vencimento do prazo, acompanhado da procuração respectiva.

**17.6.3** – O proponente desclassificado antes da fase de disputa, também, poderá manifestar sua intenção de interpor recurso na forma do subitem anterior.

**17.6.4** - A falta de manifestação, imediata e motivada, importará a decadência do direito de recurso, e não será admitida inovação na motivação dos recursos propostos.

**17.6.5** – O Pregoeiro fará juízo de admissibilidade da intenção de recorrer manifestada, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, inclusive quando a pretensão for meramente protelatória.

**17.6.6.** - Os recursos contra decisões do pregoeiro não terão efeito suspensivo.

## 18 – DA CONTRATAÇÃO

**18.1** - A contratação do(s) proponente(s) vencedor(es) do presente Pregão será representada pela expedição do termo de Contrato / Autorização de Fornecimento, da qual constará, no mínimo, identificação da licitação, especificações resumidas do produto licitado, quantitativo, preço unitário e total, fornecedor, local e prazo para entrega dos produtos conforme solicitação do Município.

**18.2** - Convocação para assinatura do Contrato e/ou retirada da Autorização de Fornecimento:

**18.2.1** - Concluído o processo licitatório, homologado o seu resultado e adjudicado o objeto ao(s) respectivo(s) concorrente(s) vencedor(es), este(s) será(ão) convocado(s) por e-mail para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data da convocação, assinar o Contrato e/ou retirar a Autorização de Fornecimento;

**18.2.2** - Se o vencedor não apresentar situação de habilitação regular, tiver a sua amostra ou prospecto desclassificado ou, dentro do prazo de validade de sua proposta, se recusar a assinar o Contrato e/ou a retirar a Autorização de Fornecimento, poderá ser convocado outro proponente. Neste caso, será observada a ordem de classificação, averiguada a aceitabilidade de sua oferta, procedendo à sua habilitação e, sucessivamente, até a apuração de um que atenda ao Edital que será declarado o vencedor do certame, podendo o pregoeiro negociar diretamente com o proponente para que seja obtido melhor preço;

**18.2.3** - Se o vencedor se recusar a assinar o Contrato e/ou retirar a Autorização de Fornecimento no prazo estabelecido, apresentar justificativa por escrito não aceita pela Administração ou deixar de fazê-lo, além de decair do direito, sujeitar-se-á às penalidades previstas neste Edital;

**18.3** - Na oportunidade de assinatura do contrato ou da retirada da autorização de fornecimento o vencedor deverá trazer certidões atualizadas de regularidade fiscal junto aos seguintes órgãos: **Fazenda Federal, Fazenda Estadual, Fazenda**



## Secretaria de Administração

**Municipal**, do domicílio ou sede da licitante, Seguridade Social - **INSS** e Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – **FGTS**, em atendimento ao art. 55, inciso XIII, da Lei 8.666/93 e a Certidão de Negativas Débitos Trabalhistas, conforme Lei 12.440 de 07 de julho de 2011.

### 19 - PRAZO E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

**19.1** – A vigência dos futuros contratos estará adstrita ao tempo necessário à entrega, ao pagamento do objeto licitado e a vigência do crédito orçamentário, que será estabelecida expressamente no termo contratual.

**19.2** – Os objetos deverão ser entregues de forma parcelada, no prazo de até 5 (cinco) dias após a solicitação dos gestores dos respectivos contratos nos seguintes endereços: **Fundação Cultural de Joinville** - Av. José Vieira, 315 – Fundos – 4º Andar – Bairro América – Joinville/SC – 89.204-410; **Fundação Turística de Joinville** - Rua XV de Novembro, 4315 – Bairro Glória – Joinville/SC – 89.202-310; **Fundação de Esportes de Joinville** - Rua Inácio Bastos, 1084 – Bairro Bucarein – Joinville/SC – 89.202-310; **Fundação Municipal do Meio Ambiente** - Rua Otto Boehm, 100 – Bairro América – Joinville/SC – 89.201-700; **Fundação Municipal Albano Schmidt** - Rua Monsenhor Gercino, 1040 – Bairro Itaum – Joinville/SC – 89.210-146; **Fundação Municipal de Desenvolvimento Rural 25 de Julho** - Rodovia SC 301 – Km0 – Joinville/SC – 89.239-400; **Secretaria de Saúde (Almoxarifado)** - Rua Dona Francisca, 1.587 – Bairro Saguacú – Joinville/SC – 89.221-007; **Secretaria de Administração (Almoxarifado Central)** - Rua Raimundo Welter, 180 – Zona Industrial Norte – Joinville/SC – 89.219-780; **Fundação Instituto de Pesquisas e Planejamento para o Desenvolvimento Sustentável de Joinville – IPPUJ** - Avenida Hermann August Lepper 10 – 2º Andar – Saguacú – Joinville/SC – 89.221-901; **Secretaria de Integração e Desenvolvimento Econômico – SID Centro Público de Atendimento aos Trabalhadores – CEPAT** - Rua Abdon Batista, 342 – Centro – Joinville – 89.201-010; **Instituto de Trânsito e Transporte** – Rua XV de Novembro, 1383 – América – Joinville/SC – 89.201-602; Hospital Municipal São José-Av. Getúlio Vargas, 238, centro

**19.3** – Todas as despesas decorrentes do transporte e entrega do objeto correrão por conta do vencedor da licitação.

### 20 – DA GESTÃO DO CONTRATO

**20.1** - A gestão do contrato será realizada pelas secretarias: **Fundação Instituto de Pesquisa e Planejamento para o Desenvolvimento Sustentável de Joinville – IPPUJ**, Hospital Municipal São José – HMSJ, **Fundação Cultural de Joinville**, **Fundação Turística de Joinville**, **Fundação de Esportes de Joinville**, **Fundação Municipal do Meio Ambiente**, **Fundação Municipal Albano Schmidt**, **Fundação Municipal de Desenvolvimento Rural 25 de Julho**, **Secretaria de Saúde**, **Secretaria de Administração** e **Secretaria de Integração, Desenvolvimento Econômico (CEPAT)** e **Instituto de Trânsito e Transporte**, sendo as mesmas responsáveis pelo recebimento e fiscalização do objeto licitado, devendo ser observado o disposto no art. 67 da Lei 8.666/93.

### 21 – DO PAGAMENTO DOS BENS CONTRATADOS

**21.1** - O pagamento será efetivado de acordo com a(s) proposta(s) de preços apresentada(s) pelo(s) vencedor(s) neste **Pregão**, observado o que consta neste Edital e seus Anexos, inclusive quanto à forma e condições de pagamento.

**21.2** - O pagamento será efetivado mediante apresentação da nota fiscal/fatura que deverá ser emitida em nome do Contratante, da qual deverá constar o número desta

licitação, empenho, acompanhado da liberação da Secretaria requisitante e das negativas fiscais (Federal, Estadual, Municipal, FGTS e INSS e a Certidão de Débitos Trabalhistas, conforme Lei 12.440 de 07 de julho de 2011) regularizadas.

**21.2.1** - As retenções tributárias serão aplicadas de acordo com as legislações federais, estaduais e municipais vigentes

**21.3** - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos e apresentação da nota fiscal na Unidade da Contabilidade.

**21.4** - Em caso de atraso no pagamento será aplicado como índice de atualização monetária o IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo.

## 22 – DAS SANÇÕES

**22.1** - As sanções e penalidades que poderão ser aplicadas ao Proponente/Contratado são as previstas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei Municipal nº 4.832, de 22 de setembro de 2003 e alterações posteriores, neste Pregão e no Contrato.

**22.2** - Penalidades que poderão ser cominadas aos Proponentes/Contratados, garantida a prévia defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis:

I - **Multa**, que será deduzida dos respectivos créditos, ou cobrados administrativamente ou judicialmente, correspondente a:

**a)** 15% (quinze por cento) do valor da proposta, no caso de desistência de proposta ou deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, não celebrar contrato;

**b)** 0,2% (zero vírgula dois por cento) do valor da proposta por dia que exceder ao prazo para entrega do objeto, até o limite de 15% (quinze por cento);

**c)** 15% (quinze por cento) do valor da proposta, pela inexecução contratual, por parte do proponente vencedor, sem prejuízo da apuração e reparação do dano que a exceder;

II - **Impedimento de licitar e contratar** com o Município de Joinville, Administração Direta e Indireta, nas hipóteses abaixo e o **descredenciamento** do Cadastro Central de Fornecedores do Município de Joinville e do SICAF, **pelo prazo de até 05 (cinco) anos**, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, de acordo com o art. 7º, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002:

a) recusar-se a retirar a Autorização de Fornecimento ou assinar o contrato, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

b) deixar de apresentar os documentos discriminados no Edital, tendo declarado que cumpria os requisitos de habilitação;

c) apresentar documentação falsa para participar no certame, conforme registrado em ata, ou demonstrado em procedimento administrativo, mesmo que posterior ao encerramento do certame;

d) retardar a execução do certame por conduta reprovável do proponente, registrada em ata;

e) não manter a proposta;

f) desistir de lance realizado na fase de competição;

g) comportar-se de modo inidôneo durante a realização do certame, registrado em ata;

h) cometer fraude fiscal demonstrada durante ou após a realização do certame;

i) fraudar a execução do contrato;

j) descumprir as obrigações decorrentes do contrato.

**22.3** - As multas deverão ser pagas junto à Tesouraria da Secretaria de Fazenda do **MUNICÍPIO** até o dia de pagamento que o **PROPONENTE/CONTRATADO** tiver direito ou poderão ser cobradas judicialmente após 30 (trinta) dias da notificação.



## Secretaria de Administração

**22.4** - Nas penalidades previstas neste edital, a Administração considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do proponente ou contratado, graduando-as e podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as justificativas do proponente ou contratado, nos termos do que dispõe o art. 7º, da Lei nº. 10.520/2002.

**22.5** - As penalidades aplicadas serão registradas no cadastro do proponente/contratado.

**22.6** - Nenhum pagamento será realizado ao **PROPONENTE/CONTRATADO** enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

### **23 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**23.1** - Informações e esclarecimentos sobre a presente licitação serão prestadas pela Unidade de Suprimentos, de segunda a sexta-feira, durante o horário de expediente, das 08:00 às 14:00 horas, pelo fax nº (47) 3431-3131 ou pelo e-mail [suprimentos@joinville.sc.gov.br](mailto:suprimentos@joinville.sc.gov.br) e ficarão disponíveis para todos os interessados, na Unidade de Suprimentos – US, bem como no endereço eletrônico [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br), e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br);

**23.2** - É facultado ao pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase desta licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

**23.2.1** - As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os participantes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

**23.3** - O proponente que vier a ser contratado ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões sobre o valor inicial do contrato que se fizerem necessários, por conveniência do Contratante, dentro do limite permitido pelo artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

**23.4** - Não será permitida a sub-contratação do objeto deste Edital.

**23.5** - A Secretaria de Administração poderá revogar o presente Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar o ato, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

**23.6** - O presente Edital e seus Anexos poderão ser alterados pela Administração antes de aberta a licitação, no interesse público, por sua iniciativa ou decorrente de provocação de terceiros, atendido o que estabelece o art. 21, § 4º, da Lei nº 8.666/93, bem como adiar ou prorrogar o prazo para recebimento e/ou a abertura das Propostas e Documentos de Habilitação.

**23.7** - O Município não se responsabiliza pelo conteúdo e autenticidade de cópias deste Pregão, senão aquelas que estiverem rubricadas pela autoridade competente, ou sua cópia fiel.

**23.8** - Ficam vinculados a este Edital e seus anexos as propostas de preços e demais documentos constantes dos presentes autos, dele não podendo se afastar durante a sua vigência;

**23.9** - Serão aplicadas, em caso de vício ou defeito, além da Lei de Licitações, as disposições contidas no Código de Defesa do Consumidor – Lei nº 8.078/90, inclusive no que concerne a garantia, prazo para atendimento da assistência técnica e demais normas disciplinadoras da matéria.

**23.10** - Nenhuma indenização será devida aos proponentes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital;



## Secretaria de Administração

**23.11** - A participação na presente licitação implicará na aceitação integral e irretratável dos termos deste Edital, seus anexos, bem como a observância dos regulamentos administrativos;

Joinville, 27 de agosto de 2014.

**Município de Joinville**  
**Miguel Angelo Bertolini**  
**Secretário de Administração**

**Daniela Civinski Nobre**  
**Diretora Executiva**  
**Secretaria de Administração**



### REGÃO ELETRÔNICO Nº 171/2014 ANEXO I

Quadro de Quantitativos e Especificações Mínimas do(s) Item(ns), e Valores Estimados/Máximos:

Lote	Item	Material	Unid.	Quant.	Preço Unit.	Valor Total
1	1	Alfinete colorido para uso em quadro de avisos, com pontas arredondadas, caixa com 50 unidades.	Caixa	552	R\$ 4,65	R\$ 2.566,80
1	2	Barbante de algodão, 100% algodão cru, com no mínimo 10 fios, cor natural. Embalagem: rolo de 250gr, embalado individualmente em plástico transparente.	Rolo	7	R\$ 8,72	R\$ 61,04
1	3	Barbante nº 08, fio 100% algodão cru, rolo com 400gr.	Rolo	25	R\$ 9,15	R\$ 228,75
1	4	Colchete nº 08, latonado, caixa com 50 unidades.	Caixa	308	R\$ 4,16	R\$ 1.281,28
1	5	Colchete nº 12, latonado, caixa com 50 unidades.	Caixa	40	R\$ 6,51	R\$ 260,40
1	6	Colchete nº 15, latonado, caixa com 50 unidades.	Caixa	40	R\$ 7,51	R\$ 300,40
1	7	Linha para pedreiro, composição: 100% poliamida, proteção UV, dimensões: 1.00mmx100m.	Rolo	10	R\$ 6,49	R\$ 64,90
1	8	Linha para pedreiro, composição: 100% poliamida, proteção UV, dimensões: 0,80mmx100m.	Rolo	30	R\$ 3,87	R\$ 116,10
1	9	Palito de madeira para sorvete, pontas arredondadas, embalagem com 100 unidades.	Pacote	1	R\$ 3,93	R\$ 3,93
1	10	Percevejo latonado, 12mm, caixa com 100 unidades.	Caixa	141	R\$ 2,14	R\$ 301,74
1	11	Umedecedor de dedo em pasta, a base de agentes emulsionantes, umectantes, emolientes, conservantes e essência aromática - frasco com mínimo de 12 gr.	Unid.	1205	R\$ 3,16	R\$ 3.807,80
<b>TOTAL LOTE 1</b>						<b>R\$ 8.993,14</b>

Lote	Item	Material	Unid.	Quant.	Preço Unitário	Valor Total
2	12	Almofada p/ carimbo nº 03, cor azul, tamanho mínimo de 6,5x10cm, com tecido de longa duração, em estojo plástico, a ser usado com tinta a base de resinas, corantes orgânicos e solventes.	Unid.	257	R\$ 3,48	R\$ 894,36
2	13	Almofada p/ carimbo nº 03, cor preta, tamanho mínimo de 6,5cm x 10cm, com tecido de longa duração, em estojo plástico, a ser usado com tinta a base de resinas, corantes orgânicos e solventes.	Unid.	62	R\$ 3,55	R\$ 220,10

2	14	Almofada p/ carimbo nº 03, cor vermelho, tamanho mínimo de 6,5x10cm, com tecido de longa duração, em estojo plástico, a ser usado com tinta a base de resinas, corantes orgânicos e solventes.	Unid.	52	R\$	3,90	R\$	202,80
2	15	Tinta reabastecedor para carimbo, a base de água e outros componentes, frasco com quantidade mínima de 42 ml - cor azul.	Unid.	300	R\$	4,88	R\$	1.464,00
2	16	Tinta reabastecedor para carimbo, a base de água e outros componentes, frasco com quantidade mínima de 42 ml - cor preta	Unid.	310	R\$	4,88	R\$	1.512,80
2	17	Tinta reabastecedor para carimbo, a base de água e outros componentes, frasco com quantidade mínima de 42 ml - cor vermelha	Unid.	230	R\$	4,88	R\$	1.122,40
2	18	Tinta reabastecedor para carimbo (automático) a base de água, glicerina, corantes, glicóis e aditivos, frasco com 40ml, cor preta.	Unid.	371	R\$	4,87	R\$	1.806,77
2	19	Tinta reabastecedor para carimbo (automático) a base de água, glicerina, corantes, glicóis e aditivos, frasco com 40ml, cor azul.	Unid.	330	R\$	4,87	R\$	1.607,10
2	20	Tinta reabastecedor para carimbo (automático) a base de água, glicerina, corantes, glicóis e aditivos, frasco com 40ml, cor vermelho	Unid.	330	R\$	4,87	R\$	1.607,10
<b>TOTAL LOTE 2</b>							<b>R\$</b>	<b>10.437,43</b>

Lote	Item	Material	Unid.	Quant.	Preço Unitário	Valor Total		
3	21	Apagador para quadro branco, tamanho mínimo de 14cmx4cm a 15cmx6cm, fabricado em plástico resistente, acompanha um feltro macio e resistente e que permita substituição.	Unid.	413	R\$	4,47	R\$	1.846,11
3	22	Marcador para quadro branco tamanho mínimo 11cm de comprimento, ponta redonda, espessura mínima para escrita 2,0 mm, tinta a base de solventes, pigmentos orgânicos, aditivos e resinas. cor preto.	Unid.	1859	R\$	6,11	R\$	11.358,49
3	23	Marcador para quadro branco tamanho mínimo 11cm de comprimento, ponta redonda, espessura mínima para escrita 2,0 mm, tinta a base de solventes, pigmentos orgânicos, aditivos e resinas. cor azul.	Unid.	1849	R\$	6,11	R\$	11.297,39

3	24	Marcador para quadro branco tamanho mínimo 11cm de comprimento, ponta redonda, espessura mínima para escrita 2,0 mm, tinta a base de solventes, pigmentos orgânicos, aditivos e resinas. cor verde.	Unid.	1825	R\$ 6,11	R\$ 11.150,75
3	25	Marcador para quadro branco tamanho mínimo 11cm de comprimento, ponta redonda, espessura mínima para escrita 2,0 mm, tinta a base de solventes, pigmentos orgânicos, aditivos e resinas. cor vermelho.	Unid.	1835	R\$ 6,11	R\$ 11.211,85
3	26	Marcador permanente (tipo pincel atômico) ponta de feltro redonda com espessura mínima de 1,8mm, tamanho mínimo de 11cm (comprimento) tinta a base de álcool e outros componentes, não recarregável, cor preto	Unid.	4440	R\$ 2,89	R\$ 12.831,60
3	27	Marcador permanente (tipo pincel atômico) ponta de feltro redonda com espessura mínima de 1,8mm, tamanho mínimo de 11cm (comprimento) tinta a base de álcool e outros componentes, não recarregável, cor azul.	Unid.	5100	R\$ 2,89	R\$ 14.739,00
3	28	Marcador permanente (tipo pincel atômico) ponta de feltro redonda com espessura mínima de 1,8mm, tamanho mínimo de 11cm (comprimento) tinta a base de álcool e outros componentes, não recarregável, cor vermelho	Unid.	4640	R\$ 2,89	R\$ 13.409,60
3	29	Marcador permanente (tipo pincel atômico) ponta de feltro redonda com espessura mínima de 1,8mm, tamanho mínimo de 11cm (comprimento) tinta a base de álcool e outros componentes, não recarregável, cor verde.	Unid.	4440	R\$ 2,89	R\$ 12.831,60
3	30	Marcador para retro projetor, 2.0mm, cor preto	Unid.	15	R\$ 3,91	R\$ 58,65
3	31	Refil para apagador de quadro branco magnético, confeccionado em feltro acrílico e fita dupla face, dimensões entre 14x5cm, podendo variar em 1cm para mais ou para menos.	Pacote	25	R\$ 8,35	R\$ 208,75
<b>TOTAL DO LOTE 3</b>						<b>R\$ 100.943,79</b>

Lote	Item	Material	Unid.	Quant.	Preço Unitário	Valor Total
4	32	Bandeja para correspondência móvel, simples, em acrílico fumê ou cristal, produto injetado em poliestireno, tamanho ofício, para arquivamento.	Unid.	388	R\$ 16,50	R\$ 6.402,00

4	33	Bandeja para correspondência móvel, dupla, em acrílico fumê ou cristal, produto injetado em poliestireno, tamanho escritório, para arquivamento rápido de forma horizontal.	Unid.	417	R\$ 30,48	R\$ 12.710,16
4	34	Bandeja para correspondência móvel, tripla, em acrílico fumê ou cristal, produto injetado em poliestireno, tamanho escritório, para arquivamento rápido de forma horizontal	Unid.	178	R\$ 42,68	R\$ 7.597,04
4	35	Bibliocanto de metal, cor cinza, dimensões 10cm (L)x11cm (base) x 17cm (apoio vertical), com furos para fixação.	Unid.	10	R\$ 13,90	R\$ 139,00
4	36	Caixa organizadora plástica com tampa capacidade 6 litros, dimensões mínimas (11,2X 23,2X31,5 cm).	Unid.	60	R\$ 10,36	R\$ 621,60
4	37	Display em acrílico cristal 3mm para colocar uma folha de A4 com fundo e dois furos para fixar na parede, medindo 22X32,5cm com bolso: 30X3cm profundidade.	Unid.	300	R\$ 18,75	R\$ 5.625,00
4	38	Gaveteiro pequeno (organizador) com 04 gavetas, em plástico resistente, peso 1kg, dimensões mínimas 30x30x35cm.	Unid.	36	R\$ 63,80	R\$ 2.296,80
4	39	Porta canetas em acrílico transparente, medindo 90mmx50mm, podendo variar em até 10mm para mais ou para menos.	Unid.	522	R\$ 8,81	R\$ 4.598,82
4	40	Prancheta tipo acrílico em tamanho escritório com grampo superior de fixação em ferro galvanizado ou plástico resistente (cristal ou fumê).	Unid.	681	R\$ 11,25	R\$ 7.661,25
4	41	Prancheta tipo acrílico em tamanho escritório, com dimensões mínimas de 33 x 23 cm, com prendedor de plástico, cor cristal.	Unid.	450	R\$ 10,75	R\$ 4.837,50
<b>TOTAL DO LOTE 4</b>						<b>R\$ 52.489,17</b>

Lote	Item	Material	Unid.	Quant.	Preço Unitário	Valor Total
5	42	Bloco para recado auto adesivos removíveis, pacote com 04 blocos c/ 100 folhas/cada, dimensões mínimas de 38mmx50mm, cores diversas.	Unid.	1276	R\$ 7,90	R\$ 10.080,40
5	43	Bloco para recado auto adesivos removíveis, pacote com bloco c/ 100 folhas, dimensões mínimas de 76mmx76mm, cores diversas.	Unid.	1609	R\$ 4,13	R\$ 6.645,17

5	44	Bloco (impresso) cópia de cheque, tamanho mínimo 16x19cm.	Bloco	25	R\$ 3,44	R\$ 86,00
<b>TOTAL DO LOTE 5</b>						<b>R\$ 16.811,57</b>

Lote	Item	Material	Unid.	Quant.	Preço Unitário	Valor Total
6	45	Bobina de fax simile tamanho mínimo 215mmx30m, papel termocopiativo para alta definição de imagem e alta resistência e durabilidade.	Unid.	185	R\$ 5,72	R\$ 1.058,20
6	46	Bobina para calculadora 57mmX60m com 1via.	Unid.	200	R\$ 1,09	R\$ 218,00
6	47	Bobina para calculadora 76mmX30m com 01 via.	Unid.	120	R\$ 1,58	R\$ 189,60
6	48	Bobina para impressora térmica amarela 76mmX30m.	Unid.	150	R\$ 4,52	R\$ 678,00
6	49	Bobina termo-sensível na medida 57 x 22 (amarela) autoclave fh190.	Unid.	96	R\$ 2,10	R\$ 201,60
6	50	Rolo de senha de atendimento - bobina de senhas picotadas com 2000 senhas, em ordem sequencial de 02 dígitos (00-99) 20 sequencia. Diâmetro do rolo de 11cm e largura da senha 4cm.	Unid.	250	R\$ 16,98	R\$ 4.245,00
<b>TOTAL DO LOTE 6</b>						<b>R\$ 6.590,40</b>

Lote	Item	Material	Unid.	Quant.	Preço Unitário	Valor Total
7	51	Apontador de lápis, material: alumínio, com um furo, sem depósito, lâmina com tratamento anti-ferrugem, retangular.	Unid.	25	R\$ 1,27	R\$ 31,75
7	52	Apontador de lápis, simples, com deposito, fabricado em plástico resistente, lamina em aço temperado de excelente fio de corte, com 1 boca para apontar, redondo ou retangular.	Unid.	46	R\$ 0,98	R\$ 45,08
7	53	Borracha de apagar escritas de lápis /lapiseira, fabricando em borracha natural, macia, cor branca, tamanho mínimo de 30x23x7mm, produto não tóxico.	Unid.	1654	R\$ 0,39	R\$ 645,06
7	54	Corretivo Líquido 18ml - a base de água, aquoso, não tóxico, composto de dispersantes e dióxido de titânio.	Unid.	2431	R\$ 1,38	R\$ 3.354,78
7	55	Grafite 0,5mm HB, tubo com 12 unidades	Tubo	455	R\$ 2,85	R\$ 1.296,75
7	56	Grafite 0,7mm HB, tubo com 12 unidades	Tubo	491	R\$ 2,87	R\$ 1.409,17



7	57	Grafite 0,5mm, 2B para desenho profissional, Tubo com 12 unidades	Tubo	40	R\$ 2,46	R\$ 98,40
7	58	Grafite 0,7mm, 2B para desenho profissional, Tubo com 12 unidades	Tubo	4	R\$ 2,58	R\$ 10,32
7	59	Grafite 0,9mm, 2B, tubo com 12 unidades	Tubo	6	R\$ 2,72	R\$ 16,32
7	60	Lapiseira para grafite 0,5mm, clipe e ponteira confeccionados de metal cromado, borracha branca para apagar grafite embutida abaixo do pulsar.	Unid.	385	R\$ 9,22	R\$ 3.549,70
7	61	Lapiseira para grafite 0,7mm, clipe e ponteira confeccionados de metal cromado, borracha branca para apagar grafite embutida abaixo do pulsar .	Unid.	380	R\$ 8,95	R\$ 3.401,00
7	62	Lapiseira técnica para grafite 0,9mm, com borracha embutida na parte superior, tampa e ponta 4mm em aço inoxidável, cor preta, vinho ou verde, corpo plástico antideslizante, mecanismo interno de metal.		6	R\$ 13,95	R\$ 83,70
7	63	Lápis preto nº2, apontado, grafite, carga inerte, composição de madeira e material cerâmico.	Unid.	14273	R\$ 0,61	R\$ 8.706,53
7	64	Lápis de cor, tamanho grande, formato sextavado ou redondo, com dimensões mínimas de 170mm (comprimento) X 6mm (diâmetro), não perecível e atóxico, cargas inertes, em madeira reflorestada 100%, material cerâmico, mina resistente e macia, embalagem de papelão resistente com abertura para visualização das cores, caixa com 12 cores sortidas.	Caixa	125	R\$ 7,41	R\$ 926,25
7	65	Lápis grafite 6 B – corpo em madeira, formato sextavado, matéria prima da carga: mina grafite, graduação da carga: número 6B, tamanho mínimo 170mm, identificação 1: nome do fabricante gravado no lápis, identificação 2: com identificação do fornecedor na embalagem, lápis deverá estar apontado. Embalagem com 12 unidades.	Unid.	20	R\$ 13,43	R\$ 268,60
7	66	Lápis borracha, corpo cilíndrico, medindo 8mmx175mm, carga medindo 4mm de diâmetro.	Unid.	50	R\$ 2,09	R\$ 104,50

7	67	Lápis grafite nº 2, modelo HB, formato sextavado, apontado, carga inerte, composição de madeira e material cerâmico, 1ª qualidade, para desenho.		4	R\$ 0,58	R\$ 2,32
<b>TOTAL DO LOTE 7</b>						<b>R\$ 23.950,23</b>

Lote	Item	Material	Unid.	Quant.	Preço Unitário	Valor Total
8	68	Box em acrílico para CD, capacidade para 1 mídia (incolor)	Unid.	1034	R\$ 0,99	R\$ 1.023,66
8	69	CDR gravável com 700 mb de capacidade de armazenamento, gravação mínima de 80 minutos c/ velocidade mínima de gravação de 48x comp., armazenado em caixa de acrílico.	Unid.	2279	R\$ 1,99	R\$ 4.535,21
8	70	CDR W regravável c/ 650Mb de capacidade de armazenamento, gravação mínima de 74 minutos, c/ velocidade mínima de gravação de 4x compatible, armazenado em caixa plástica de acrílico.	Unid	1159	R\$ 3,20	R\$ 3.708,80
8	71	DVD-R mídia gravável com 4.7 gb de capacidade de armazenamento, gravação mínima de 120 minutos, com velocidade mínima de gravação de 4x comp., armazenado em caixa de acrílico.	Unid.	408	R\$ 2,29	R\$ 934,32
8	72	Caixa para DVD, capacidade para 1 mídia (incolor), dimensões (CxLxA): 135x70x191mm	caixa	50	R\$ 1,56	R\$ 78,00
<b>TOTAL DO LOTE 8</b>						<b>R\$ 10.279,99</b>

Lote	Item	Material	Unid.	Quant.	Preço Unitário	Valor Total
9	73	Caderno tipo brochura 48 folhas, formato acabado, tamanho mínimo de 148x202mm, capa/contracapa em papel triplex branco, gramatura no mínimo de 250gr/m², impressão offset 4x4 cores com verniz de proteção externo, fixação por dois grampos, sem folha de rosto; miolo (folhas internas) em papel branco gramatura mínima de 56gr/m², pautado, sem posição de data, com pautação azul e com margem vermelha.	Unid.	169	R\$ 1,18	R\$ 199,42

9	74	Caderno tipo brochura 60 folhas, formato acabado, tamanho mínimo de 200x275mm, capa/contracapa em papel triplex branco, gramatura no mínimo de 250gr/m <sup>2</sup> , impressão offset 4x4 cores com verniz de proteção externo, fixação por dois grampos, sem folha de rosto; miolo (folhas internas) em papel branco gramatura mínima de 56gr/m <sup>2</sup> , pautado flexografia, sem posição de data, com pautação azul e com margem vermelha.	Unid.	656	R\$ 2,34	R\$ 1.535,04
9	75	Caderno universitário, encadernação espiral, formato 200X280mm, 200 folhas, capa simples (10 matérias).	Unid.	8	R\$ 9,18	R\$ 73,44
<b>TOTAL DO LOTE 9</b>						<b>R\$ 1.807,90</b>

Lote	Item	Material	Unid.	Quant.	Preço Unitário	Valor Total
10	76	Caixa arquivo morto em papelão, tamanho 24x24x36cm, pode variar 2cm para mais ou para menos	Unid.	1180	R\$ 2,95	R\$ 3.481,00
10	77	Caixa arquivo morto em papelão, tamanho 250x135x355mm, pode variar 2cm para mais ou para menos	Unid.	14330	R\$ 1,91	R\$ 27.370,30
10	78	Caixa arquivo morto polionda, tamanho 250x130x350mm, pode variar 2cm para mais ou para menos na cor azul claro	Unid.	200	R\$ 4,27	R\$ 1.631,14
10	79	Caixa arquivo morto polionda, tamanho 250x130x350mm, pode variar 2cm para mais ou para menos na cor azul.	Unid.	100	R\$ 4,27	R\$ 815,57
10	80	Caixa arquivo morto polionda, tamanho 250x130x350mm, pode variar 2cm para mais ou para menos	Unid.	5150	R\$ 4,27	R\$ 21.990,50
10	81	Caixa arquivo morto polionda, tamanho 250x130x350mm, pode variar 2cm para mais ou para menos, cor cinza	Unid.	830	R\$ 4,27	R\$ 3.544,10
<b>TOTAL DO LOTE 10</b>						<b>R\$ 58.832,61</b>

Lote	Item	Material	Unid.	Quant.	Preço Unitário	Valor Total
11	82	Calculadora de mesa 12 dígitos com controle de arredondamento e casas decimais; conversor de moedas; correção de digitação; memória; MU; Tax+/Tax-; raiz; por cento; duplo zero; bateria + solar.	Unid.	497	R\$ 20,52	R\$ 10.198,44

11	83	Calculadora de mesa com 12 dígitos com impressão bicolor, nas dimensões 15,0 (l) x 23 (a) x 5.0 (p) com peso aproximado de 2.600 kg com sistema de impressão: rolete tintura de duas cores com visor 12 dígitos grandes (15.5mm de altura) e funções: de calculo e taxas.	Unid.	20	R\$ 228,44	R\$ 4.568,80
<b>TOTAL DO LOTE 11</b>						<b>R\$ 14.767,24</b>

Lote	Item	Material	Unid.	Quant.	Preço Unitário	Valor Total
12	84	Caneta destaca texto cor alaranjada, resinas termoplásticas, tinta a base de água, corantes e aditivos, corpo, tampa e fundo em polipropileno, filtro e ponta em poliéster, chanfrada que permite 2 medidas de traços para sublinhar e marcar,	Unid.	2579	R\$ 1,66	R\$ 4.281,14
12	85	Caneta destaca texto cor amarela, resinas termoplásticas, tinta a base de água, corantes e aditivos, corpo, tampa e fundo em polipropileno, filtro e ponta em poliéster, chanfrada que permite 2 medidas de traços para sublinhar e marcar,	Unid.	3905	R\$ 1,66	R\$ 6.482,30
12	86	Caneta destaca texto cor azul, resinas termoplásticas, tinta a base de água, corantes e aditivos, corpo, tampa e fundo em polipropileno, filtro e ponta em poliéster, chanfrada que permite 2 medidas de traços para sublinhar e marcar,	Unid.	2591	R\$ 1,66	R\$ 4.301,06
12	87	Caneta destaca texto cor rosa, resinas termoplásticas, tinta a base de água, corantes e aditivos, corpo, tampa e fundo em polipropileno, filtro e ponta em poliéster, chanfrada que permite 2 medidas de traços para sublinhar e marcar,	Unid.	2591	R\$ 1,66	R\$ 4.301,06
12	88	Caneta destaca texto cor verde, resinas termoplásticas, tinta a base de água, corantes e aditivos, corpo, tampa e fundo em polipropileno, filtro e ponta em poliéster, chanfrada que permite 2 medidas de traços para sublinhas e marcar,	Unid.	2591	R\$ 1,66	R\$ 4.301,06
12	89	Caneta retroprojeter, 1,0mm, tinta a base de álcool, cor azul	Unid.	1151	R\$ 3,39	R\$ 3.901,89
12	90	Caneta retroprojeter, 1,0mm, tinta a base de álcool, cor preta	Unid.	1151	R\$ 3,39	R\$ 3.901,89

12	91	Caneta retroprojeter, 2,0mm, tinta a base de álcool, com 6 cores	Caixa.	1200	R\$	4,82	R\$ 5.784,00
<b>TOTAL DO LOTE 12</b>							<b>R\$ 37.254,40</b>

Lote	Item	Material	Unid.	Quant.	Preço Unitário	Valor Total	
13	92	Caneta esferográfica, escrita média e suave, ponta média de 1mm, largura da linha mínima de 0,4mm, retirada da carga pela extremidade, parte visível da tinta pelo tubo em poliestireno, tamanho mínimo 14 cm (comprimento), tinta a base de corantes, espessantes e/ou solventes, tampa ventilada, esfera de tungstênio, com orifício no tubo para evitar o ressecamento da tinta, cor preta	Unid.	19770	R\$	0,72	R\$ 14.234,40
13	93	Caneta esferográfica, escrita média e suave, ponta média de 1mm, largura da linha mínima de 0,4mm, retirada da carga pela extremidade, parte visível da tinta pelo tubo em poliestireno, tamanho mínimo 14 cm (comprimento), tinta a base de corantes, espessantes e/ou solventes, tampa ventilada, esfera de tungstênio, com orifício no tubo para evitar o ressecamento da tinta, cor vermelha	Unid.	8020	R\$	0,70	R\$ 5.614,00
<b>TOTAL DO LOTE 13</b>							<b>R\$ 19.848,40</b>

Lote	Item	Material	Unid.	Quant.	Preço Unitário	Valor Total	
14	94	Cinta elástica para processos, cor preta, medindo 52 x 4 cm (aberta/sem costura) e 26 x 4 cm (fechada/costurada) no mínimo, e estendida ou esticada com 58cm no mínimo e máximo de 62cm, costura dupla industrial, reforçada. Composição: 74% poliéster e 25% elastodieno.	Unid.	9400	R\$	1,75	R\$ 16.450,00
14	95	Elástico de látex, largura podendo variar de 6 mm à 7mm e o comprimento podendo variar de 90mm à 130 mm. Pacote com 1kg.	Pacote	241	R\$	40,43	R\$ 9.743,63
14	96	Elástico de látex nº18, pacote com 100gr	Pacote	2645	R\$	3,67	R\$ 9.707,15
14	97	Elástico de borracha tipo látex n.º 18, embalagem com 25 gramas, cor amarela.	Pacote	1050	R\$	1,19	R\$ 1.249,50
<b>TOTAL DO LOTE 4</b>							<b>R\$ 37.150,28</b>



Lote	Item	Material	Unid.	Quant.	Preço Unitário	Valor Total
15	98	Clips tamanho nº 1/0 - cx c/ 500gr, fabricado em aço ou arame galvanizado	Caixa	5	R\$ 7,79	R\$ 38,95
15	99	Clips tamanho n.º 2/0 – cx. c/ 500gr, fabricado em aço ou arame galvanizado	Caixa	3094	R\$ 7,74	R\$ 23.947,56
15	100	Clips tamanho n.º 3/0 – cx. c/ 500gr, fabricado em aço ou arame galvanizado	Caixa	500	R\$ 7,79	R\$ 3.895,00
15	101	Clips tamanho n.º 4/0 – cx. c/ 500gr, fabricado em aço ou arame galvanizado	Caixa	2035	R\$ 8,26	R\$ 16.809,10
15	102	Clips tamanho n.º 6/0 – cx. c/ 500gr, fabricado em aço ou arame galvanizado	Caixa	3093	R\$ 8,17	R\$ 25.269,81
15	103	Clips tamanho n.º 8/0 – cx. c/ 500gr, fabricado em aço ou arame galvanizado	Caixa	648	R\$ 8,17	R\$ 5.294,16
<b>TOTAL DO LOTE 15</b>						<b>R\$ 75.254,58</b>

Lote	Item	Material	Unid.	Quant.	Preço Unitário	Valor Total
16	104	Cola de silicone, tipo vela fina, comprimento mínimo 30cm, para utilização em pistola pequena (11mm diâmetro), pacote com 1kg. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.	Pacote	5	R\$ 35,02	R\$ 175,10
16	105	Cola em bastão 9g, base de polímeros sintéticos em água, lavável, atóxica.	Unid.	2855	R\$ 1,52	R\$ 4.339,60
16	106	Cola líquida branca, produto lavável, não tóxica, base de água, PVA e acetato de polivinila, maior rendimento, com bico dosador - tubo com 90 gramas.	Unid.	4008	R\$ 1,51	R\$ 6.052,08
16	107	Cola líquida branca, produto lavável, não tóxica, base de água, PVA e acetato de polivinila, maior rendimento com bico dosador - tubo com mínimo de 1000 gramas.	Tubo	315	R\$ 8,79	R\$ 2.768,85
16	108	Goma líquida em frasco de 1000 ml. Cola a base de dextrina em dispersão aquosa, ideal para colagens em pequenas ou grandes superfícies (papel, cartão, etc..). Com uma aderência e colagem rápida. Não toxica, sem solventes e lavável.	Litro	18	R\$ 13,69	R\$ 246,42
16	109	Pistola elétrica pequena para aplicação de cola quente, com fiação e plug, voltagem 110/220V – 40W, cor preto.	Unid.	5	R\$ 13,77	R\$ 68,85
<b>TOTAL DO LOTE 16</b>						<b>R\$ 13.650,90</b>

Lote	Item	Material	Unid.	Quant.	Preço Unitário	Valor Total
17	110	Envelope branco , gramatura mínima de 80 gr/m <sup>2</sup> , tamanho 114x229mm, podendo ter uma variação de 5mm para mais ou para menos	Unid.	450	R\$ 0,16	R\$ 72,00
17	111	Envelope, branco, sulfite 90gr, dimensões 240mmx340mm – fechado	Unid.	1200	R\$ 0,37	R\$ 444,00
17	112	Envelope, branco, sulfite 90gr, dimensões 260mmx360mm – fechado	Unid.	400	R\$ 0,34	R\$ 136,00
17	113	Envelope ofício, branco, sulfite 90gr, dimensões 114mmx229mm – fechado	Unid.	400	R\$ 0,09	R\$ 36,00
17	114	Envelope papel kraft, tipo saco, dimensões 324mm (altura) x 229 (largura), gramatura mínima de 90gr/m <sup>2</sup> , cor pardo.	Unid.	1000	R\$ 0,21	R\$ 210,00
17	115	Envelope papel Kraft, apresentação: envelope tipo saco, altura: 28cm; largura:20cm; gramatura: 90gr/M <sup>2</sup> ; cor: pardo.	Unid.	5200	R\$ 0,20	R\$ 1.040,00
17	116	Envelope papel Kraft, apresentação: envelope tipo saco, altura: 23cm; largura:16,5cm; gramatura: 90gr/M <sup>2</sup> ; cor: pardo.	Unid.	10000	R\$ 0,10	R\$ 1.000,00
17	117	Envelope papel Kraft, apresentação: envelope tipo saco, altura: 36cm; largura:26cm; gramatura: 90gr/M <sup>2</sup> ; cor: pardo.	Unid.	40000	R\$ 0,25	R\$ 10.000,00
17	118	Envelope papel Kraft, apresentação: envelope tipo saco, altura: 47cm; largura:37cm; gramatura: 90gr/M <sup>2</sup> ; cor: pardo.	Unid.	70000	R\$ 0,38	R\$ 26.600,00
17	119	Envelope para documentos, branco, sulfite 90gr, dimensões 200mmx280mm – fechado	Unid.	60	R\$ 0,21	R\$ 12,60
17	120	Envelope pequeno branco 16X11cm, podendo ter uma variação de 5mm para mais ou para menos.	Unid.	360	R\$ 0,06	R\$ 21,60
<b>TOTAL DO LOTE 17</b>						<b>R\$ 39.572,20</b>

Lote	Item	Material	Unid.	Quant.	Preço Unitário	Valor Total
18	121	Envelope (tipo saco plástico) perfurado com 4 furos, formato ofício - tamanho mínimo de 215 mm (largura) x 315 mm (comprimento) x 0,03 mm (espessura)	Unid.	55750	R\$ 0,19	R\$ 10.592,50

18	122	Envelope (tipo saco plástico) perfurado com 4 furos, formato A4 - tamanho mínimo de 230 mm (largura) x 310 mm (comprimento) x 0,03 mm (espessura)	Unid.	54725	R\$ 0,17	R\$ 9.303,25
18	123	Envelope (tipo saco plástico) perfurado com 4 furos, formato A3 - tamanho mínimo de 297 mm (largura) x 420mm (comprimento) x 0,03mm (espessura)	Unid.	51025	R\$ 0,77	R\$ 39.289,25
<b>TOTAL DO LOTE 18</b>						<b>R\$ 59.185,00</b>

Lote	Item	Material	Unid.	Quant.	Preço Unitário	Valor Total
19	124	Canaleta para encadernação, material:PVC, medida: 10mm, capacidade para no mínimo 50 folhas, formato A4, cor preta.	Unid.	80	R\$ 0,94	R\$ 75,20
19	125	Canaleta para encadernação, material: PVC, medida: 0,7mm, capacidade para no mínimo 30 folhas, formato A4, cor preto.	Unid.	50	R\$ 36,97	R\$ 36,97
19	126	Capa plástica para encadernação, tamanho A4 (210x297mm), cor cristal/preta	Par	3700	R\$ 0,54	R\$ 1.998,00
19	127	Capa plástica para encadernação, tamanho A3 (297x420mm), cor cristal/preta	Par	600	R\$ 1,99	R\$ 1.194,00
19	128	Espiral plástico para encadernação cor preta, usado para encadernar, aproximadamente 09mm (50 folhas).	Pacote	1	R\$ 4,07	R\$ 4,07
19	129	Espiral plástico para encadernação cor preta, usado para encadernar, aproximadamente 12mm (70 folhas).	Pacote	1	R\$ 4,73	R\$ 4,73
19	130	Espiral plástico para encadernação cor preta, usado para encadernar aproximadamente 17mm (100 folhas), pct c/ 100 unidades.	Pacote	51	R\$ 18,32	R\$ 934,32
19	131	Espiral plástico para encadernação cor preta, usado para encadernar, aproximadamente 20mm (120 folhas), pct c/ no mínimo 50 unidades.	Pacote	4	R\$ 15,50	R\$ 62,00
19	132	Espiral plástico para encadernação cor preta, usado para encadernar, aproximadamente 23mm (140 folhas), pct c/ no mínimo 60 unidades.	Pacote	31	R\$ 27,06	R\$ 838,86
19	133	Espiral plástico para encadernação cor preta, usado para encadernar, aproximadamente 25mm (160 folhas), pct c/ 50 unidades.	Pacote	1	R\$ 11,28	R\$ 11,28
19	134	Espiral plástico para encadernação cor preta, usado para encadernar aproximadamente 29mm (200 folhas), pct c/ 100 unidades.	Pacote	159	R\$ 46,50	R\$ 7.393,50

19	135	Espiral plástico para encadernação cor preta, usado para encadernar, aproximadamente 33mm (250 folhas), pct c/ no mínimo 12 unidades.	Pacote	17	R\$ 15,49	R\$ 263,33
19	136	Espiral plástico para encadernação cor preta, usado para encadernar, aproximadamente 40mm (350 folhas), pct c/ no mínimo 12 unidades.	Pacote	17	R\$ 12,82	R\$ 217,94
<b>TOTAL DO LOTE 19</b>						<b>R\$ 13.034,20</b>

Lote	Item	Material	Unid.	Quant.	Preço Unitário	Valor Total
20	137	Estilete com corpo injetado em polipropileno, com Lâmina de aço temperado, dispositivo para travar lâmina, quebrador de lâmina removível, tamanho 18mm.	Unid.	420	R\$ 6,75	R\$ 2.835,00
20	138	Estilete multiuso compacto, ergonômico, robusto, simples. Possuir clips de fixação e trava de segurança. Acompanhar estojo com 5 lâminas de 9mm	Unid.	20	R\$ 3,39	R\$ 67,80
20	139	Lâmina para estilete 18mm (larga), em aço, duplo ângulo de corte. Embalagem com 10 unidades	Tubo	2	R\$ 2,98	R\$ 5,96
20	140	Lâmina para estilete 9mm (estreita), em aço, com duplo ângulo de corte, embalagem com 10 unidades.	Tubo	1	R\$ 2,83	R\$ 2,83
<b>TOTAL DO LOTE 20</b>						<b>R\$ 2.911,59</b>

Lote	Item	Material	Unid.	Quant.	Preço Unitário	Valor Total
21	141	Etiqueta adesiva 12,7x44,5mm com 80 etiquetas por folha/ caixa com 100 fls	Caixa	11	R\$ 55,85	R\$ 614,35
21	142	Etiqueta adesiva 25,4x101,6mm com 20 etiquetas por folha/ caixa com 100 fls	Caixa	10	R\$ 44,80	R\$ 448,00
21	143	Etiqueta adesiva 38,1x99mm com 14 etiquetas por folha/ caixa com 100 fls	Caixa	9	R\$ 46,20	R\$ 415,80
<b>TOTAL DO LOTE 21</b>						<b>R\$ 1.478,15</b>

Lote	Item	Material	Unid.	Quant.	Preço Unitário	Valor Total
22	144	Esquadro 45 graus, dimensões 45cmx21cm, material: plástico, utilizado para desenho.	Unid.	5	R\$ 1,08	R\$ 5,40
22	145	Extrator de grampos tipo espátula, fabricado em ferro galvanizado, tamanho mínimo de 14cm.	Unid.	727	R\$ 1,76	R\$ 1.279,52

22	146	Lupa de mão, material do corpo em plástico, lente de 75mm (5x), cabo com no mínimo 7cm, cor preto.	Unid.	5	R\$ 17,79	R\$ 88,95
22	147	Régua de plástico transparente 30cm de comprimento, com números de escala em preto e visível.	Unid.	1735	R\$ 1,29	R\$ 2.238,15
22	148	Régua de plástico transparente 50cm de comprimento, com números de escala em preto e visível.	Unid.	30	R\$ 2,23	R\$ 66,90
22	149	Transferidor 360°, material plástico tipo escolar.	Unid.	5	R\$ 3,35	R\$ 16,75
<b>TOTAL DO LOTE 22</b>						<b>R\$ 3.695,67</b>

Lote	Item	Material	Unid.	Quant.	Preço Unitário	Valor Total
23	150	Fita adesiva de espuma (banana), dimensões: 19mm x 1,5m x 3mm , para fixação de quadro, cartazes e objetos de decoração.	Rolo	20	R\$ 3,45	R\$ 69,00
23	151	Fita adesiva, composição: filme de polipropileno com adesivo à base de resina/borracha, face única, medida 12mmx 45m, cor amarela.	Rolo	4	R\$ 7,70	R\$ 30,80
23	152	Fita adesiva, composição: filme de polipropileno com adesivo à base de resina/borracha, face única, medida 12mm x 45m, cor azul.	Rolo	4	R\$ 7,70	R\$ 30,80
23	153	Fita adesiva dupla face, material: polipropileno, dimensões: 12mmx 20m	Rolo	50	R\$ 3,68	R\$ 184,00
23	154	Fita adesiva em papel Kraft, dimensões mínimas 45mmx50m.	Rolo	50	R\$ 10,73	R\$ 536,50
23	155	Fita adesiva em silicone, dupla face, dimensões 19mmx20m, transparente.	Rolo	50	R\$ 8,84	R\$ 442,00
23	156	Fita adesiva Mágica 19mmX33mm, composição de filme acetato de celulose e adesivo acrílico.	Unid.	4	R\$ 24,70	R\$ 98,80
23	157	Fita adesiva marrom, tamanho 50mmx50m, fabricado em filme de acrílico e adesivo a base de elastômero e resina sintética.	Unid.	1715	R\$ 3,17	R\$ 5.436,55
23	158	Fita adesiva transparente 50mmx 50m, filme de acrílico e adesivo a base de elastômero e resina sintética.	Unid.	3232	R\$ 2,87	R\$ 9.275,84
23	159	Fita adesiva transparente tamanho 12mmx65m fabricado em filme de celofane e adesivo a base de elastômero e resina sintética.	Unid.	2574	R\$ 2,69	R\$ 6.924,06
23	160	Fita adesiva vinílica (fita para linóleo), fabricada em vinil resistente com adesivo a base de borracha, sem brilho, dimensões 50mmx30m, cor preto.	Rolo	150	R\$ 16,10	R\$ 2.415,00



23	161	Fita crepe branca, 19mmx50m fabricada em papel saturado, coberto com adesivos naturais de borracha e resina sintética.	Unid.	3305	R\$ 2,92	R\$ 9.650,60
23	162	Fita zebrada, fita plástica colorida em poliestireno, com listras amarela e preta intercaladas. Rolo com 70mmx200m.	Unid.	543	R\$ 23,22	R\$ 12.608,46
<b>TOTAL DO LOTE 23</b>						<b>R\$ 47.702,41</b>

Lote	Item	Material	Unid.	Quant.	Preço Unitário	Valor Total
24	163	Grampeador para uso em grampo 26/6, tamanho pequeno, estrutura/corpo metálico, apoio anatômico em plástico ou emborrachado, mecanismo de abastecimento superior de fácil operação, 2 posições para fixação, para grampeamento de 12 fls de gramatura 75 gr/m².	Unid.	1121	R\$ 9,79	R\$ 10.974,59
24	164	Grampeador para uso em grampos (23/6 ou 23/8 ou 23/10 ou 23/13) tamanho grande, confeccionado em material de ferro fundido ou aço, para trabalhos pesados, com ajuste de distância, grampeamento de 100 fls de gramatura 75 gr/m².	Unid.	266	R\$ 68,71	R\$ 18.276,86
24	165	Grampeador para uso em grampos ( 23/6 ou 23/8 ou 23/10 ou 23/13, 23/25) confeccionado em material de ferro fundido ou aço, para trabalhos pesados, com ajuste de distância, grampeamento de 200 fls de gramatura 75 gr/m².	Unid.	30	R\$ 105,90	R\$ 3.177,00
24	166	Perfurador de papel grande, confeccionado em aço ou ferro fundido, com escala de ajuste de perfuração, capacidade para perfuração mínima de 60 folhas gramatura 75 gr/m²	Unid.	156	R\$ 88,52	R\$ 13.809,12
24	167	Perfurador de papel médio, estrutura metálica, revestido em plástico resistente, bandeja/lixeria inferior, com escala de ajuste de perfuração, capacidade de perfuração mínima de 30 fls de gramatura 75gr/m².	Unid.	365	R\$ 30,87	R\$ 11.267,55
24	348	Perfurador de papel pequeno, estrutura metálica, revestido em plástico resistente, bandeja/lixeria inferior, para dois furos, capacidade de perfuração mínima de 8 fls de gramatura 75gr/m².	Unid.	6	R\$ 10,66	R\$ 63,96
<b>TOTAL DO LOTE 24</b>						<b>R\$ 57.569,08</b>

Lote	Item	Material	Unid.	Quant.	Preço Unitário	Valor Total
25	168	Grampo para grampeadores 26/6 - fabricado em aço ou ferro galvanizado, caixa com no mínimo 5000 unidades.	Caixa	2521	R\$ 3,85	R\$ 9.705,85
25	169	Grampo para grampeador 23/13 - fabricado em aço ou ferro galvanizado, caixa com no mínimo 5000 unidades.	Caixa	244	R\$ 6,11	R\$ 1.490,84
25	170	Grampo trilho, em chapa de aço, 80mm entre furos, acabamento com tratamento antiferruginoso, para fixação de papéis (200 folhas). Caixa com 50 unidades.	Caixa	2600	R\$ 10,81	R\$ 28.106,00
25	171	Grampo trilho plástico, pacote com 50 unidades.	Pacote	2806	R\$ 8,19	R\$ 22.981,14
25	172	Grampo trilho de plástico estendido (para até 600 folhas) - Pacote com 50 unidades.	Pacote	154	R\$ 15,29	R\$ 2.354,66
25	173	Grampo em U, material: alumínio, ideal para arquivo permanente, embalagem com 50 unidades.	Pacote	1	R\$ 20,28	R\$ 20,28
<b>TOTAL DO LOTE 25</b>						<b>R\$ 64.658,77</b>

Lote	Item	Material	Unid.	Quant.	Preço Unitário	Valor Total
26	174	Livro Ata 100 folhas, fls internas com gramatura mínima de 56gr/m <sup>2</sup> , capa preta, capa dura plastificada, sem margem, tamanho mínimo 216x320mm.	Unid.	1163	R\$ 8,74	R\$ 10.164,62
26	175	Livro Ata 200 folhas, fls internas com gramatura mínima de 56gr/m <sup>2</sup> , capa preta, capa dura plastificada, sem margem, tamanho mínimo 216x320mm	Unid.	498	R\$ 15,22	R\$ 7.579,56
26	176	Livro Ata 50 folhas, fls internas com gramatura mínima de 56gr/m <sup>2</sup> , capa preta dura plastificada, sem margem, tamanho mínimo 216x320mm.	Unid.	820	R\$ 5,42	R\$ 4.444,40
26	177	Livro protocolo 1/4 - 100 folhas, gramatura mínima das folhas internas de 56gr/m <sup>2</sup> , capa dura, capa plastificada, tamanho mínimo 148x202mm.	Unid.	562	R\$ 6,73	R\$ 3.782,26
26	178	Porta cartões em PVC, dimensões mínimas de 110mmx115mmx20mm, com no mínimo 10 folhas, capacidade mínima 80 cartões, cor preto.	Unid.	5	R\$ 8,96	R\$ 44,80
<b>TOTAL DO LOTE 26</b>						<b>R\$ 26.015,64</b>

Lote	Item	Material	Unid.	Quant.	Preço Unitário	Valor Total
27	179	Papel almaço com pauta, gramatura mínima de 56 gr/m <sup>2</sup> - pct com 50 fls.	Unid.	2103	R\$ 7,52	R\$ 15.814,56
27	180	Papel almaço sem pauta, gramatura mínima de 56gr/m <sup>2</sup> - pct com 200 fls.	Pacote	9	R\$ 31,60	R\$ 284,40
27	181	Papel camurça tamanho mínimo de 40 x 60 cm, cor preta (c/ 25 folhas)	Unid.	6	R\$ 9,65	R\$ 57,90
27	182	Papel carbono, tamanho 210x297mm, cor preto. - pct com 100 fls.	Pacote	53	R\$ 17,61	R\$ 933,33
27	183	Papel carbono, tamanho 210x297mm, cor azul. - pct com 100 fls	Pacote	46	R\$ 21,46	R\$ 987,16
27	184	Papel cartão tamanho mínimo de 48x66cm, gramatura mínima de 240gr/m <sup>2</sup> , cores diversas	Unid.	20	R\$ 0,85	R\$ 17,00
27	185	Papel cartolina dupla face, dimensões mínimas 50cmx66cm, cores: branco, azul, verde claro, verde escuro, vermelho, rosa, laranja, amarelo, marrom e preto.	Unid.	70	R\$ 0,53	R\$ 37,10
27	186	Papel cartolina tamanho 50x66cm, gramatura mínima de 150 gr/m <sup>2</sup> , cor branco.	Unid.	3530	R\$ 0,39	R\$ 1.376,70
27	187	Papel cartolina tamanho 50x66cm, gramatura mínima de 150 gr/m <sup>2</sup> , cor azul	Unid.	3530	R\$ 0,36	R\$ 1.270,80
27	188	Papel cartolina tamanho 50x66cm, gramatura mínima de 150 gr/m <sup>2</sup> , cor verde	Unid.	3530	R\$ 0,36	R\$ 1.270,80
27	189	Papel cartolina tamanho 50x66cm, gramatura mínima de 150 gr/m <sup>2</sup> , cor rosa	Unid.	10	R\$ 0,36	R\$ 3,60
27	190	Papel contact transparente, laminado PVC auto-adesivo, dimensões mínimas 45cm (L)x10m (C).	Rolo	245	R\$ 26,01	R\$ 6.372,45
27	191	Papel dupla face, tamanho mínimo de 45x55cm, gramatura mínima de 180gr/m <sup>2</sup> , cor preto	Unid.	5	R\$ 1,42	R\$ 7,10
27	192	Papel manteiga (para croquis), formato A3, dimensão 297x420mm, bloco com 50 folhas	Bloco	1	R\$ 21,17	R\$ 21,17
27	193	Papel milimetrado opaco (bloco), formato A4 (210mmx297mm), embalagem com 50 folhas, gramatura 70gr/m <sup>2</sup>	Pacote	1	R\$ 5,99	R\$ 5,99
27	194	Papel couchê L2 A1, para uso em plotters jato de tinta, para uso em traços e linhas mono e colorido. Medidas 594mmx841mm.(Pacote com 20 folhas)	Pacote	20	R\$ 2,00	R\$ 40,00

27	195	Papel Vergê formato A4, tamanho 210x297mm, gramatura mínima de 150 gr/m <sup>2</sup> - cor bege, embalagem resistente em pacote de 50 fls.	Pacote	302	R\$ 12,21	R\$ 3.687,42
27	196	Papel Vergê formato A4, tamanho 210x297mm, gramatura mínima de 150 gr/m <sup>2</sup> - cor branca, embalagem resistente em pacote de 50 fls.	Pacote	7	R\$ 10,91	R\$ 76,37
27	197	Papel Vergê formato A4, tamanho 210x297mm, gramatura mínima de 150 gr/m <sup>2</sup> - cor palha, embalagem resistente em pacote de 50 fls.	Pacote	3	R\$ 12,28	R\$ 36,84
27	198	Papel jornal formato A4 , tamanho 210x297mm, gramatura mínima 48gr/m <sup>2</sup> , em resma de 500fls, embalagem resistente.	Resma	450	R\$ 12,65	R\$ 5.692,50
27	199	Papel vegetal formato A4, gramatura de 90 a 95gr, bloco com 100 folhas, dimensões 210mmx297mm	Bloco	2	R\$ 16,89	R\$ 33,78
27	200	Papel ofício, gramatura 75gr/m <sup>2</sup> , dimensões 216mmx330mm. Resma com 500 folhas.	Resma	2	R\$ 21,97	R\$ 43,94
27	201	Papel celofane, formato 50cmx70cm, nas cores: amarelo, azul claro, azul escuro, branco, laranja, lilás, marrom, preta, rosa, verde claro, verde escuro e vermelho.	Unid.	50	R\$ 1,61	R\$ 80,50
27	202	Papel crepon comum, tamanho mínimo de 48x20cm, cores: azul claro, azul escuro, verde claro, verde escuro, vermelho, rosa, laranja, amarelo, marrom, branco, preto, lilás, rosa.	Unid.	50	R\$ 0,77	R\$ 38,50
27	203	Papel de seda comum, tamanho mínimo de 48x66cm, cores azul claro, azul escuro, verde claro, verde escuro, vermelho, rosa, laranja, amarelo, marrom, branco, preto, lilás, rosa.	Unid.	50	R\$ 0,13	R\$ 6,50
27	204	Papel color plus A4 (210mmx297mm), gramatura 180gr, embalagem com 50 folhas, cores sortidas.	Pacote	12	R\$ 12,45	R\$ 149,40
28	205	Papel couchê fosco, formato A4 – tamanho 210x297mm, gramatura mínima 150g/m <sup>2</sup> , cor branco (pct 50 folhas)	Pacote	350	R\$ 10,60	R\$ 3.710,00
<b>TOTAL DO LOTE 27</b>						<b>R\$ 42.055,81</b>

Lote	Item	Material	Unid.	Quant.	Preço Unitário	Valor Total
28	206	Papel sulfite formato A4 - tamanho 210X297mm, gramatura mínima de 75g/m <sup>2</sup> , na cor branca, alvura mínima de 94%, em resma de 500fls, embalagem resistente para uso em copiadora e diversas impressões.	Resma	42140	R\$ 15,19	R\$ 640.106,60
28	207	Papel sulfite formato A4 - tamanho 210X297mm, gramatura mínima de 75g/m <sup>2</sup> , na cor verde, alvura mínima de 94%, em resma de 500fls, embalagem resistente para uso em copiadora e diversas impressões.	Resma	20	R\$ 20,06	R\$ 401,20
28	208	Papel sulfite formato A3 – tamanho 297x420mm, gramatura mínima de 75g/m <sup>2</sup> , na cor branca, alvura mínima de 94%, em resma de 500 fls, embalagem resistente, para uso em copiadora e diversas impressões.	Resma	427	R\$ 37,59	R\$ 16.050,93
28	209	Papel sulfite formato A1, para uso em plotters jato de tinta, para uso em traços e linhas mono e colorido. Medidas 594mmx841mm.	Pacote	2	R\$ 182,00	R\$ 364,00
<b>TOTAL DO LOTE 28</b>						<b>R\$ 656.922,73</b>

Lote	Item	Material	Unid.	Quant.	Preço Unitário	Valor Total
29	210	Pasta catálogo com capa preta em pvc, com 100 envelopes plásticos com espessura mínima de 3mm, furados com 4 furos, fixados em 4 colchetes latonados, tamanho mínimo de 300x230mm.	Unid.	1370	R\$ 20,46	R\$ 28.030,20
29	211	Pasta catálogo com capa preta em pvc, com 50 envelopes plásticos com espessura mínima de 3mm, furados com 4 furos, fixados em 4 colchetes latonados, tamanho mínimo de 300x230mm.	Unid.	440	R\$ 8,37	R\$ 3.682,80
29	212	Pasta com aba, com elástico, cartolina plastificada, gramatura mínima de 250gr/m <sup>2</sup> , tamanho 230x340mm, cor azul.	Unid.	8290	R\$ 1,30	R\$ 10.777,00
29	213	Pasta com aba, com elástico, cartolina plastificada, gramatura mínima de 250gr/m <sup>2</sup> , tamanho 230x340mm, cor amarelo.	Unid.	6990	R\$ 1,36	R\$ 9.506,40
29	214	Pasta com aba, com elástico, cartolina plastificada, gramatura mínima de 250gr/m <sup>2</sup> , tamanho 230x340mm, cor verde.	Unid.	7006	R\$ 1,31	R\$ 9.177,86
29	215	Pasta com aba, com elástico, cartolina plastificada, gramatura mínima de 250gr/m <sup>2</sup> , tamanho 230x340mm, cor vermelho.	Unid.	6990	R\$ 1,31	R\$ 9.156,90



29	216	Pasta com aba, com elástico, cartolina plastificada, gramatura mínima de 250gr/m <sup>2</sup> , tamanho 230x340mm, cor preto	Unid.	6990	R\$	1,30	R\$	9.087,00
29	217	Pasta com aba, com elástico, cartolina plastificada, gramatura mínima de 250gr/m <sup>2</sup> , tamanho 230x340mm, cor branca	Unid.	6990	R\$	1,37	R\$	9.576,30
29	218	Pasta em cartolina 240gr/m <sup>2</sup> . Cor rosa, sem impressão, tamanho aberta 48x32cm, vincada no meio	Unid.	12000	R\$	0,62	R\$	7.440,00
29	219	Pasta em cartolina 240 gr/m <sup>2</sup> . Cor azul, sem impressão, tamanho aberta 48x32cm. Vincada no meio	Unid.	12000	R\$	0,54	R\$	6.480,00
29	220	Pasta em L, tamanho A4, polipropileno incolor brilhante, Espessura 0,15mm	Unid.	4640	R\$	0,61	R\$	2.830,40
29	221	Pasta em L, tamanho A4, polipropileno verde , Espessura 0,15mm	Unid.	110	R\$	0,56	R\$	61,60
29	222	Pasta ofício, com aba, com elástico, plástica, transparente, 235x350x30mm, diversas cores	Unid.	2770	R\$	2,93	R\$	8.116,10
29	223	Pasta ofício, com aba, com elástico, plástica, transparente, 235x350x30mm, cor verde.	Unid.	150	R\$	2,83	R\$	424,50
29	224	Pasta ofício simples com aba, com elástico, plástica, transparente, 235x350x35mm – Cristal transparente.	Unid.	5	R\$	2,46	R\$	12,30
29	225	Pasta polionda, com aba e com elástico, com dimensões mínimas de 315x226x35mm - Diversas Cores	Unid.	1320	R\$	2,27	R\$	2.996,40
29	226	Pasta polionda com aba e com elástico com espessura com dimensões mínimas de 240x350x55mm, em cores variadas.	Unid.	704	R\$	4,47	R\$	3.146,88
29	227	Pasta polionda, com aba e com elástico, com dimensões mínimas de 315x226x35mm – Cor verde	Unid.	106	R\$	4,79	R\$	507,74
29	228	Pasta polionda, com aba e com elástico, com dimensões mínimas de 315x226x55mm – Cor verde	Unid.	40	R\$	2,27	R\$	90,80
29	229	Pasta Registradora Az - Lombo Largo - Tamanho Ofício, Com Rótulo, Alta Resistência, Com Cantoneiras De Protecao Inferior, Olhal e Ferragem Niquelado, Espessura mínima de capa de 2mm, cores: azul, verde, cinza, amarelo.	Unid.	3088	R\$	10,96	R\$	33.844,48
29	230	Pasta sem Aba, sem elástico, com grampo trilho, cartolina plastificada, gramatura mínima de 250 gr/m <sup>2</sup> , tamanho 230x340mm - cores (azul, preto, amarelo, verde, vermelha)	Unid.	2138	R\$	1,44	R\$	3.078,72

29	231	Pasta sem aba, sem grampo e sem elástico, gramatura mínima de 250gr/m <sup>2</sup> , tamanho 230x340mm cor branca	Unid.	5530	R\$	0,97	R\$ 5.364,10
29	232	Pasta Suspensa em Cartão Marmorizado, completa com visor, etiqueta, e grampo plástico, tamanho mínimo de 240x360mm, gramatura mínima de 330gr/m <sup>2</sup>	Unid.	9750	R\$	2,01	R\$ 19.597,50
29	233	Pasta suspensa para arquivo deslizante, em cartão marmorizado 350gr/m <sup>2</sup> , com visor plástico em cristal transparente, etiqueta e grampo plástico, dimensões 230mmx360mm,	Unid.	1200	R\$	2,38	R\$ 2.856,00
29	234	Pasta suspensa para arquivo deslizante, em cartão marmorizado 350g/m <sup>2</sup> , com visor plástico em cristal transparente, etiqueta e grampo plástico, dimensões 230mmx360mm, com lombada de 50mm.	Unid.	400	R\$	1,98	R\$ 792,00
29	235	Pasta em plástico (polipropileno 0,30) com grampo trilho plástico. Formato A4. Dimensões mínimas 229x305mm, cor fumê. Textura lisa.	Unid.	324	R\$	1,76	R\$ 570,24
29	236	Pasta sanfonada plástica A4 em polipropileno, com 12 divisórias para arquivos e documentos, fechamento em elástico, cor (azul), medindo 240x330mm.	Unid.	12	R\$	13,23	R\$ 158,76
29	237	Pasta sanfonada, material: PVC, dimensões mínimas 280mmx390mm, incolor, 31 divisórias, com elástico, visor e etiqueta.	Unid.	20	R\$	36,95	R\$ 739,00
29	238	Pasta classificadora tamanho ofício, cor cinza, material: cartolina 480gr/m <sup>2</sup> com lombo regulável, grampo plástico estendido, capacidade para até 500 folhas. (c/ 10 unid.)	Unid.	70	R\$	17,60	R\$ 1.232,00
29	239	Visor para pasta suspensa, com etiqueta branca, embalagem caixa com 50 jogos	caixa	243	R\$	4,84	R\$ 1.176,12
<b>TOTAL DO LOTE 29</b>							<b>R\$ 190.510,10</b>

Lote	Item	Material	Unid.	Quant.	Preço Unitário	Valor Total
30	240	Bateria alcalina 3V, CR 2032	Unid.	650	R\$ 1,81	R\$ 1.176,50
30	241	Bateria alcalina 9v, não recarregável, embalagem com 01 unidade.	Unid.	140	R\$ 8,46	R\$ 1.184,40
30	242	Bateria para termômetro digital de 1,5 v, tipo IR 41, 392 ou equivalente.	Unid.	600	R\$ 0,66	R\$ 396,00

30	243	Carregador 3 em 1 – bivolt automático, 500mAh de potência, carrega 4 pilhas AAA e 01 bateria 9v – com função “auto stop” (desliga automaticamente quando a carga está completa), com plug de tomada embutido.	Unid.	10	R\$ 69,25	R\$ 692,50
30	244	Pilha alcalina 1,5v tipo AAA, palito, acondicionadas em cartelas de 2 unidades.	Pacote	12110	R\$ 5,10	R\$ 61.761,00
30	245	Pilha alcalina 1,5v tipo AA, acondicionadas em cartelas de 2 unidades.	Pacote	8690	R\$ 4,44	R\$ 38.583,60
30	246	Pilha Alcalina 23A 12V	Unid.	120	R\$ 2,46	R\$ 295,20
30	247	Pilha alcalina C (média), embalagem com 02 unidades.	Unid.	608	R\$ 8,39	R\$ 5.101,12
30	248	Pilha alcalina D (Grande) com 2 unidades	Unid.	100	R\$ 12,44	R\$ 1.244,00
30	249	Pilha recarregável de 1,2V (AA), capacidade mínima de 2700mAh, com tecnologia NiMH – sem mercúrio e cádmio. Embalagem com 02 unidades.	Pacote	50	R\$ 26,26	R\$ 1.313,00
30	250	Pilha recarregável de 1,2v (AAA), capacidade mínima de 900mAh, com tecnologia NiMH – sem mercúrio e cádmio. Embalagem com 02 unidades.	Pacote	50	R\$ 20,83	R\$ 1.041,50
<b>TOTAL DO LOTE 30</b>						<b>R\$ 112.788,82</b>

Lote	Item	Material	Unid.	Quant.	Preço Unitário	Valor Total
31	251	Presilha de metal para crachá tipo jacaré. (pacote c/ 50).	Unid.	20	R\$ 10,00	R\$ 200,00
31	252	Quadro aviso em cortiça dupla face, moldura em madeira, tamanho mínimo 90x60cm, acompanhar conjunto de acessórios para instalação.	Unid.	75	R\$ 50,03	R\$ 3.752,25
31	253	Quadro Branco com espessura mínima de 15mm; moldura de alumínio suporte para apagador arredondado, removível e deslizante com base mínima de 35cm, sistema de fixação invisível, podendo ser instalado na vertical ou horizontal. Acompanhar manual e conjunto de acessórios para instalação, tamanho 90x120cm	Unid.	75	R\$ 126,98	R\$ 9.523,50

31	254	Quadro Branco com espessura mínima de 15mm; moldura de alumínio suporte para apagador arredondado, removível e deslizante com base mínima de 35cm, sistema de fixação invisível, podendo ser instalado na vertical ou horizontal. Acompanhar manual e conjunto de acessórios para instalação, tamanho 60x90cm	Unid.	91	R\$ 85,07	R\$ 7.741,37
<b>TOTAL DO LOTE 31</b>						<b>R\$ 21.217,12</b>

Lote	Item	Material	Unid.	Quant.	Preço Unitário	Valor Total
32	255	Tesoura escolar, ponta arredondada, tamanho mínimo de 13,0cm, lâmina em aço inox, cabo em polipropileno, alta durabilidade.	Unid.	80	R\$ 2,91	R\$ 232,80
32	256	Tesoura grande 21 cm - multiuso, aço inox, cabo em polipropileno, anatômico e versátil, serve para destro e canhoto.	Unid.	608	R\$ 13,17	R\$ 8.007,36
<b>TOTAL DO LOTE 32</b>						<b>R\$ 8.240,16</b>

Lote	Item	Material	Unid.	Quant.	Preço Unitário	Valor Total
33	257	Papel kraft (pardo), um dos lados tipo monolucido com brilho, de outro lado kraft natural, gramatura mínima de 80gr, tamanho mínimo de 60 cm (largura), com peso mínimo de 9,80 kg	Rolo	33	R\$ 67,95	R\$ 2.242,35
33	258	Plástico bolha nº 10, reforçado, com dimensões mínimas 130cm(largura) x 50m (comprimento).	Rolo	10	R\$ 51,41	R\$ 514,10
33	259	T.N.T., cor branco, gramatura 45gr/m², rolo de 1,40m (L) x 50m (C)	Rolo	1	R\$ 57,70	R\$ 57,70
<b>TOTAL DO LOTE 33</b>						<b>R\$ 2.814,15</b>

Lote	Item	Material	Unid.	Quant.	Preço Unitário	Valor Total
34	260	Caneta hidrográfica a base de água, lavável, não mancha roupas (tecidos) ponta fina, regular e firme, tamanho mínimo de 13 cm, estojo prático e durável, embalagem plástica transparente sendo de fácil visualização das cores, caixa com 12 cores sortidas	Caixa	25	R\$ 3,02	R\$ 75,50

34	261	Compasso escolar de metal resistente, com grafite de 2mm, recarregável com roteação de ponta, fazendo circunferência com até 17 cm de raio.	Unid.	10	R\$ 4,29	R\$ 42,90
34	262	Gizão de cera formato anatômico, atóxico, não mancha as mãos, para desenhar e pintar sobre os papéis em geral, composto de cera e carga mineral inerte, tamanho mínimo de 95mm (comprimento) x 11mm (diâmetro), embalagem de papelão para visualização das cores - caixa com 12 cores sortidas.	Caixa	35	R\$ 5,56	R\$ 194,60
34	263	Lápis de cera, dimensões: 1,0cm (diâmetro) x 9,0cm (Comprimento), com variação de +/- 0,5cm, cores variadas, caixa com 12 unidades. Embalagem com dados de identificação do produto.	Caixa	5	R\$ 3,47	R\$ 17,35
34	264	Tinta facial em lápis bicolor, kit com 06 cores.	Caixa	100	R\$ 35,35	R\$ 3.535,00
<b>TOTAL DO LOTE 34</b>						<b>R\$ 3.865,35</b>

Lote	Item	Material	Unid.	Quant.	Preço Unitário	Valor Total
35	265	Argila para uso em artesanato (modelagem) , base: barro, água, aditivo, atóxica, pacote com 1kg.	Pacote	50	R\$ 4,44	R\$ 222,00
35	266	Gesso – material: gipsita, cor branco, embalagem: saco plástico, garantia: indeterminado, aplicação: pequenos projetos, artesanais (molduras, placas, estatuetas, etc.) e na construção civil (revestimento de paredes e pequenos reparos), dimensões: 25cm (altura) x 4cm (largura) x 15,5cm (comprimento) – peso: 1kg.	Pacote	10	R\$ 3,70	R\$ 37,00
35	267	Massa de Modelar - (tipo soft - Amido), não toxica, não mancha as mãos, não endurece, pode ser reaproveitada, a base de água, caboidrato de cereais, glúten, cloreto de sódio, propil parabeno, aroma, aditivos e pigmentos com no mínimo 180gr, embalagem de papelão com abertura para visualização das cores, caixa com 12 cores sortidas.	Caixa	10	R\$ 4,10	R\$ 41,00
35	268	Massa adesiva, base: resina epóxi, composição: resina epóxi, poliamida, e cargas minerais, cor: cinza, embalagem com 01 unidade de 100gr.	caixa	6	R\$ 2,44	R\$ 14,64
<b>TOTAL DO LOTE 35</b>						<b>R\$ 314,64</b>



Lote	Item	Material	Unid.	Quant.	Preço Unitário	Valor Total
36	269	Luva de segurança confeccionada em fios de helanca (poliamida), modelo reversível, acabamento em overloque no punho, par, tamanho G .	Par	90	R\$ 2,50	R\$ 225,00
36	270	Máscara cirúrgica dupla camada e filtro que proporciona uma eficiente filtração de bactérias, com elástico, cor branca. Embalagem com 100 unidades.	Caixa	10	R\$ 10,89	R\$ 108,90
<b>TOTAL DO LOTE 36</b>						<b>R\$ 333,90</b>

Lote	Item	Material	Unid.	Quant.	Preço Unitário	Valor Total
37	271	Cola colorida, produto lavável, não tóxica, a base de água e acetado de polivinila, embalado em caixa de papelão resistente com 6 bisnagas de no mínimo 23 gr - cores sortidas	Caixa	110	R\$ 6,36	R\$ 699,60
37	272	Cola com glitter, a base de resina de P.V., cor amarelo, tubo com no mínimo 35gr, embalagem contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.	Tubo	10	R\$ 1,94	R\$ 19,40
37	273	Cola com glitter, a base de resina de P.V., cor azul, tubo com no mínimo 35gr, embalagem contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.	Tubo	10	R\$ 1,94	R\$ 19,40
37	274	Cola com glitter, a base de resina de P.V., cor verde, tubo com no mínimo 35gr, embalagem contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.	Tubo	10	R\$ 1,94	R\$ 19,40
37	275	Cola com glitter, a base de resina de P.V., cor vermelho, tubo com no mínimo 35gr, embalagem contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.	Tubo	10	R\$ 1,94	R\$ 19,40
37	276	Glitter escolar comum, fabricado em PVC ou Poliéster, pacote de 500g, cores: amarelo, azul claro, azul escuro, branco, laranja, lilás, marrom, preta, rosa, verde claro, verde escuro e vermelho.	Pacote	50	R\$ 28,33	R\$ 1.416,50
<b>TOTAL DO LOTE 37</b>						<b>R\$ 2.193,70</b>

Lote	Item	Material	Unid.	Quant.	Preço Unitário	Valor Total
38	277	Placa de E.V.A., produto lavável, atóxica, emborrachada, não perecível e com textura homogênea – dimensões mínimas de 400mm x 500mm x 2mm – cor amarelo – embalagem com 10 unidades	Unid.	10	R\$ 20,95	R\$ 209,50
38	278	Placa de E.V.A., produto lavável, atóxica, emborrachada, não perecível e com textura homogênea – dimensões mínimas de 400mm x 500mm x 2mm – cor azul – embalagem com 10 unidades	Unid.	10	R\$ 20,95	R\$ 209,50
38	279	Placa de E.V.A., produto lavável, atóxica, emborrachada, não perecível e com textura homogênea – dimensões mínimas de 400mm x 500mm x 2mm – cor branca – embalagem com 10 unidades	Unid.	10	R\$ 20,95	R\$ 209,50
38	280	Placa de E.V.A., produto lavável, atóxica, emborrachada, não perecível e com textura homogênea – dimensões mínimas de 400mm x 500mm x 2mm – cor laranja – embalagem com 10 unidades	Unid.	10	R\$ 20,95	R\$ 209,50
38	281	Placa de E.V.A., produto lavável, atóxica, emborrachada, não perecível e com textura homogênea – dimensões mínimas de 400mm x 500mm x 2mm – cor verde – embalagem com 10 unidades	Unid.	10	R\$ 20,95	R\$ 209,50
38	282	Placa de E.V.A., produto lavável, atóxica, emborrachada, não perecível e com textura homogênea – dimensões mínimas de 400mm x 500mm x 2mm – cor vermelho – embalagem com 10 unidades	Unid.	10	R\$ 20,95	R\$ 209,50
38	283	Placa de E.V.A., produto lavável, atóxica, emborrachada, não perecível e com textura homogênea – dimensões mínimas de 400mm x 500mm x 2mm – cor marrom – embalagem com 10 unidades	Unid.	10	R\$ 20,95	R\$ 209,50
38	284	Placa de E.V.A. (cores sortidas) na medida 600x400x2mm, lisa e sem brilho.	Unid.	360	R\$ 2,09	R\$ 752,40
38	285	Placa de isopor (EPS – Poliestireno expandido), espessura 20mm, com dimensões mínimas de 1250X600mm	Unid.	10	R\$ 5,58	R\$ 55,80
<b>TOTAL DO LOTE 38</b>						<b>R\$ 2.274,70</b>

Lote	Item	Material	Unid.	Quant.	Preço Unitário	Valor Total
39	286	Crachá de identificação com presilha (jacaré), transparente, tamanho 70x100mm, formato horizontal.	Unid.	1800	R\$ 0,68	R\$ 1.224,00
39	287	Identificador de chaves com chaveiro e espaço interno para identificação, cor transparente, medidas mínimas de 5x60x27mm.	Unid.	700	R\$ 0,49	R\$ 343,00
39	288	Lacre abraçadeira de nylon tamanho: 2,5 mm de largura x 150 mm de comprimento, cor branca. (pct c/ 100).	Pacote	30	R\$ 10,99	R\$ 329,70
39	289	Lacre tipo malote, com numeração, rabicho com comprimento de no mínimo 14 cm e espessura 2,0 mm, fechamento duplo em ancora. Fabricados em polipropileno, cor azul. (pacote c/ 100).	Pacote	48	R\$ 17,33	R\$ 831,84
39	290	Porta crachá PVC cristal , formato 80mmx120mm, vertical, com abertura superior, acompanha cordão para adulto. (c/ 50 unidades)	Unid.	4	R\$ 54,95	R\$ 219,80
<b>TOTAL DO LOTE 39</b>						<b>R\$ 2.948,34</b>

Lote	Item	Material	Unid.	Quant.	Preço Unitário	Valor Total
40	291	Pincel cabo redondo, com ponta de fixação da cerda arredondada nº 0, cerda macia, indicado para pintura escolar em papel kraft e cartolina.	Unid.	50	R\$ 1,89	R\$ 94,50
40	292	Pincel cabo redondo, com ponta de fixação da cerda arredondada nº 2, cerda macia, indicado para pintura escolar em papel kraft e cartolina.	Unid.	50	R\$ 1,82	R\$ 91,00
40	293	Pincel cabo redondo, com ponta de fixação da cerda arredondada nº 4, cerda macia, indicado para pintura escolar em papel kraft e cartolina.	Unid.	50	R\$ 1,78	R\$ 89,00
40	294	Pincel cabo redondo, com ponta de fixação da cerda arredondada nº 6, cerda macia, indicado para pintura escolar em papel kraft e cartolina.	Unid.	50	R\$ 2,00	R\$ 100,00
40	295	Pincel cabo redondo, com ponta de fixação da cerda arredondada nº 8, cerda macia, indicado para pintura escolar em papel kraft e cartolina.	Unid.	50	R\$ 2,18	R\$ 109,00
40	296	Pincel cabo redondo, com ponta de fixação da cerda arredondada nº 10, cerda macia, indicado para pintura escolar em papel kraft e cartolina.	Unid.	50	R\$ 2,37	R\$ 118,50

40	297	Pincel cabo redondo, com ponta de fixação da cerda arredondada nº 12, cerda macia, indicado para pintura escolar em papel kraft e cartolina.	Unid.	50	R\$ 2,85	R\$ 142,50
40	298	Pincel cabo redondo, com ponta de fixação da cerda arredondada nº 14, cerda macia, indicado para pintura escolar em papel kraft e cartolina.	Unid.	50	R\$ 3,35	R\$ 167,50
40	299	Pincel cabo redondo, com ponta de fixação da cerda chata nº 0, cerda macia, indicado para pintura escolar em papel kraft e cartolina.	Unid.	50	R\$ 1,65	R\$ 82,50
40	300	Pincel cabo redondo, com ponta de fixação da cerda chata nº 2, cerda macia, indicado para pintura escolar em papel kraft e cartolina.	Unid.	50	R\$ 1,74	R\$ 87,00
40	301	Pincel cabo redondo, com ponta de fixação da cerda chata nº 4, cerda macia, indicado para pintura escolar em papel kraft e cartolina.	Unid.	50	R\$ 2,03	R\$ 101,50
40	302	Pincel cabo redondo, com ponta de fixação da cerda chata nº 6, cerda macia, indicado para pintura escolar em papel kraft e cartolina.	Unid.	50	R\$ 2,12	R\$ 106,00
40	303	Pincel cabo redondo, com ponta de fixação da cerda chata nº 8, cerda macia, indicado para pintura escolar em papel kraft e cartolina.	Unid.	50	R\$ 2,43	R\$ 121,50
40	304	Pincel cabo redondo, com ponta de fixação da cerda chata nº 10, cerda macia, indicado para pintura escolar em papel kraft e cartolina.	Unid.	70	R\$ 2,44	R\$ 170,80
40	305	Pincel cabo redondo, com ponta de fixação da cerda chata nº 12, cerda macia, indicado para pintura escolar em papel kraft e cartolina.	Unid.	50	R\$ 3,18	R\$ 159,00
40	306	Pincel cabo redondo, com ponta de fixação da cerda chata nº 14, cerda macia, indicado para pintura escolar em papel kraft e cartolina.	Unid.	50	R\$ 3,46	R\$ 173,00
<b>TOTAL DO LOTE 40</b>						<b>R\$ 1.913,30</b>

Lote	Item	Material	Unid.	Quant.	Preço Unitário	Valor Total
41	307	Tela para pintura dimensão mínima de 15 cm x 21 cm, fabricado em 100% algodão cru, tratamento antimoho.	Unid.	500	R\$ 4,95	R\$ 2.475,00
41	308	Tinta para pintura facial, cremosa, não tóxica, sem glitter, kit com 5 cores para maquiagem artística.	Caixa	50	R\$ 22,39	R\$ 1.119,50
41	309	Tinta Nanquin 20ml Preta	Unid.	6	R\$ 1,15	R\$ 6,90
41	310	Tinta Spray, cores: preto fosco, prata cinza e verde. Embalagem de 350 ml.	Lt	20	R\$ 10,15	R\$ 203,00
<b>TOTAL DO LOTE 41</b>						<b>R\$ 3.804,40</b>

Lote	Item	Material	Unid.	Quant.	Preço Unitário	Valor Total
42	311	Tinta guache - amarelo, atóxica, base de resina vegetal e pigmentos orgânicos solúvel em água, para pinturas em papéis e artesanato, fácil limpeza nas mãos - pote com 250 ml.	Unid.	45	R\$ 3,38	R\$ 152,10
42	312	Tinta guache - azul claro, atóxica, base de resina vegetal e pigmentos orgânicos solúvel em água, para pinturas em papéis e artesanato, fácil limpeza nas mãos - pote com 250 ml.	Unid.	25	R\$ 3,38	R\$ 84,50
42	313	Tinta guache - azul escuro, atóxica, base de resina vegetal e pigmentos orgânicos solúvel em água, para pinturas em papéis e artesanato, fácil limpeza nas mãos - pote com 250 ml.	Unid.	47	R\$ 3,38	R\$ 158,86
42	314	Tinta guache - branco, atóxica, base de resina vegetal e pigmentos orgânicos solúvel em água, para pinturas em papéis e artesanato, fácil limpeza nas mãos - pote com 250 ml.	Unid.	47	R\$ 3,38	R\$ 158,86
42	315	Tinta guache - laranja, atóxica, base de resina vegetal e pigmentos orgânicos solúvel em água, para pinturas em papéis e artesanato, fácil limpeza nas mãos - pote com 250 ml.	Unid.	25	R\$ 3,38	R\$ 84,50
42	316	Tinta guache - lilás, atóxica, base de resina vegetal e pigmentos orgânicos solúvel em água, para pinturas em papéis e artesanato, fácil limpeza nas mãos - pote com 250 ml.	Unid.	25	R\$ 3,38	R\$ 84,50
42	317	Tinta guache - marrom, atóxica, base de resina vegetal e pigmentos orgânicos solúvel em água, para pinturas em papéis e artesanato, fácil limpeza nas mãos - pote com 250 ml.	Unid.	25	R\$ 3,38	R\$ 84,50
42	318	Tinta guache - preta, atóxica, base de resina vegetal e pigmentos orgânicos solúvel em água, para pinturas em papéis e artesanato, fácil limpeza nas mãos - pote com 250 ml.	Unid.	47	R\$ 3,38	R\$ 158,86
42	319	Tinta guache - rosa, atóxica, base de resina vegetal e pigmentos orgânicos solúvel em água, para pinturas em papéis e artesanato, fácil limpeza nas mãos - pote com 250 ml.	Unid.	25	R\$ 3,38	R\$ 84,50



42	320	Tinta guache - verde claro, atóxica, base de resina vegetal e pigmentos orgânicos solúvel em água, para pinturas em papéis e artesanato, fácil limpeza nas mãos - pote com 250 ml.	Unid.	25	R\$ 3,38	R\$ 84,50
42	321	Tinta guache - verde escuro, atóxica, base de resina vegetal e pigmentos orgânicos solúvel em água, para pinturas em papéis e artesanato, fácil limpeza nas mãos - pote com 250 ml.	Unid.	25	R\$ 3,38	R\$ 84,50
42	322	Tinta guache - vermelho, atóxica, base de resina vegetal e pigmentos orgânicos solúvel em água, para pinturas em papéis e artesanato, fácil limpeza nas mãos - pote com 250 ml.	Unid.	47	R\$ 3,38	R\$ 158,86
42	323	Tinta guache lavável. Caixa com 6 unidades de 15 ml cada, não mancha a roupa. Frasco resistente a quedas.	Caixa	400	R\$ 2,66	R\$ 1.064,00
<b>TOTAL DO LOTE 42</b>						<b>R\$ 2.443,04</b>

Lote	Item	Material	Unid.	Quant.	Preço Unitário	Valor Total
43	324	Fita cetim, largura 2mm, rolo com 10 metros, material 100% poliéster, cor: amarelo	Rolo	1	R\$ 3,64	R\$ 3,64
43	325	Fita cetim, largura 2mm, rolo com 10 metros, material 100% poliéster, cor: azul claro.	Rolo	1	R\$ 3,64	R\$ 3,64
43	326	Fita cetim, largura 2mm, rolo com 10 metros, material 100% poliéster, cor: azul escuro.	Rolo	1	R\$ 3,64	R\$ 3,64
43	327	Fita cetim, largura 2mm, rolo com 10 metros, material 100% poliéster, cor: branco	Rolo	1	R\$ 3,64	R\$ 3,64
43	328	Fita cetim, largura 2mm, rolo com 10 metros, material 100% poliéster, cor: laranja.	Rolo	1	R\$ 3,64	R\$ 3,64
43	329	Fita cetim, largura 2mm, rolo com 10 metros, material 100% poliéster, cor: lilás.	Rolo	1	R\$ 3,64	R\$ 3,64
43	330	Fita cetim, largura 2mm, rolo com 10 metros, material 100% poliéster, cor: marrom.	Rolo	1	R\$ 3,64	R\$ 3,64
43	331	Fita cetim, largura 2mm, rolo com 10 metros, material 100% poliéster, cor: preta.	Rolo	1	R\$ 3,64	R\$ 3,64
43	332	Fita cetim, largura 2mm, rolo com 10 metros, material 100% poliéster, cor: rosa.	Rolo	1	R\$ 3,64	R\$ 3,64
43	333	Fita cetim, largura 2mm, rolo com 10 metros, material 100% poliéster, cor: verde claro.	Rolo	1	R\$ 3,64	R\$ 3,64

43	334	Fita cetim, largura 2mm, rolo com 10 metros, material 100% poliéster, cor: verde escuro.	Rolo	1	R\$ 3,64	R\$ 3,64
43	335	Fita cetim, largura 2mm, rolo com 10 metros, material 100% poliéster, cor: vermelho.	Rolo	1	R\$ 3,64	R\$ 3,64
<b>TOTAL DO LOTE 43</b>						<b>R\$ 43,68</b>

Lote	Item	Material	Unid.	Quant.	Preço Unitário	Valor Total
44	336	Balão liso número 07, formato: pêra, Material: látex, 17,8cm (diâmetro) e 55,9cm (circunferência) quando cheio sem sua capacidade máxima (100%), pacote com 50 unidades, cor amarelo.	Pacote	5	R\$ 7,58	R\$ 37,90
44	337	Balão liso número 07, formato: pêra, Material: látex, 17,8cm (diâmetro) e 55,9cm (circunferência) quando cheio sem sua capacidade máxima (100%), pacote com 50 unidades, cor azul claro.	Pacote	5	R\$ 7,58	R\$ 37,90
44	338	Balão liso número 07, formato: pêra, Material: látex, 17,8cm (diâmetro) e 55,9cm (circunferência) quando cheio sem sua capacidade máxima (100%), pacote com 50 unidades, cor azul escuro.	Pacote	5	R\$ 7,58	R\$ 37,90
44	339	Balão liso número 07, formato: pêra, Material: látex, 17,8cm (diâmetro) e 55,9cm (circunferência) quando cheio sem sua capacidade máxima (100%), pacote com 50 unidades, cor branco.	Pacote	5	R\$ 7,58	R\$ 37,90
44	340	Balão liso número 07, formato: pêra, Material: látex, 17,8cm (diâmetro) e 55,9cm (circunferência) quando cheio sem sua capacidade máxima (100%), pacote com 50 unidades, cor laranja.	Pacote	5	R\$ 7,58	R\$ 37,90
44	341	Balão liso número 07, formato: pêra, Material: látex, 17,8cm (diâmetro) e 55,9cm (circunferência) quando cheio sem sua capacidade máxima (100%), pacote com 50 unidades, cor lilás.	Pacote	5	R\$ 7,58	R\$ 37,90
44	342	Balão liso número 07, formato: pêra, Material: látex, 17,8cm (diâmetro) e 55,9cm (circunferência) quando cheio sem sua capacidade máxima (100%), pacote com 50 unidades, cor marrom.	Pacote	5	R\$ 7,58	R\$ 37,90

44	343	Balão liso número 07, formato: pêra, Material: látex, 17,8cm (diâmetro) e 55,9cm (circunferência) quando cheio sem sua capacidade máxima (100%), pacote com 50 unidades, cor preta.	Pacote	5	R\$	7,58	R\$	37,90
44	344	Balão liso número 07, formato: pêra, Material: látex, 17,8cm (diâmetro) e 55,9cm (circunferência) quando cheio sem sua capacidade máxima (100%), pacote com 50 unidades, cor rosa.	Pacote	5	R\$	7,58	R\$	37,90
44	345	Balão liso número 07, formato: pêra, Material: látex, 17,8cm (diâmetro) e 55,9cm (circunferência) quando cheio sem sua capacidade máxima (100%), pacote com 50 unidades, cor verde claro.	Pacote	5	R\$	7,58	R\$	37,90
44	346	Balão liso número 07, formato: pêra, Material: látex, 17,8cm (diâmetro) e 55,9cm (circunferência) quando cheio sem sua capacidade máxima (100%), pacote com 50 unidades, cor verde escuro.	Pacote	5	R\$	7,58	R\$	37,90
44	347	Balão liso número 07, formato: pêra, Material: látex, 17,8cm (diâmetro) e 55,9cm (circunferência) quando cheio sem sua capacidade máxima (100%), pacote com 50 unidades, cor vermelho.	Pacote	5	R\$	7,58	R\$	37,90
<b>TOTAL DO LOTE 44</b>							<b>R\$</b>	<b>454,80</b>

<b>TOTAL GERAL DO PREGÃO ELETÔNICO 171/2014</b>
<b>R\$ 1.843.211,91</b> (hum milhão, oitocentos e quarenta e tres mil, duzentos e onze reais, noventa e um centavos)



## Secretaria de Administração

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 171/2014

#### ANEXO II

#### Modelo de Proposta de Preços

À  
Secretaria de Administração

Lote	Item(ns)	Quantidade	Unidade	Marca	Preço Em R\$	
					Unitário	Total

Preço total em R\$ por extenso:

Validade da Proposta:

Prazo de Entrega:

Local de Entrega:

Condições de Pagamento:

#### Dados do licitante:

Razão Social/Nome:

Endereço:

Município:

Estado:

CEP:

CNPJ/CPF/MF:

Fone: ( )

Fax: ( )

E-Mail:

Banco:

Agência:

Conta:

Representante:

Fone: ( )

Fax: ( )

#### Dados do Representante Legal da Empresa para assinatura do Contrato:

Nome:

CPF:

Cargo/Função:

Local e data:

Assinatura/Carimbo



## Secretaria de Administração

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 171/2014

#### ANEXO III

#### Declaração

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº ....., **DECLARA**, para fins do disposto no [inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993](#), acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ) .  
(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Local e Data:

Nome, cargo e assinatura  
Razão Social da empresa



## Secretaria de Administração

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 171/2014

#### ANEXO IV

#### Modelo de declaração de atendimento às condições de habilitação

**NOME/RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA:** .....

**CNPJ:** .....

**ENDEREÇO:** .....

#### DECLARAÇÃO

Declaramos para efeitos do atendimento do item 10.3 “a” e “b”, do Edital de Pregão Eletrônico nº 171/2014, instaurado pela Secretaria de Administração, conforme exigido pelo inciso VII, do art. 4º, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que atendemos plenamente as condições de habilitação estabelecidas neste Edital.

Ressalva: Em se tratando de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte com restrição fiscal, deverá esclarecer que atende as condições de habilitação, exceto a regularidade fiscal.

Local e data, .....

**NOME E ASSINATURA DO  
REPRESENTANTE DA EMPRESA**

**OBS: ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ ESTAR JUNTO DAS  
DOCUMENTAÇÕES DE HABILITAÇÃO.**





## Secretaria de Administração

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 171/2014

### ANEXO V

#### MODELO SUGERIDO DE ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

**(TIMBRE DA EMPRESA QUE ESTÁ FORNECENDO O ATESTADO)**

#### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa ....., estabelecida na Rua ....., Bairro ....., na cidade de ....., inscrita no C.N.P.J. nº ....., forneceu a esta empresa ....., inscrita no C.N.P.J. nº ....., os itens conforme segue:

Quantidade	Descrição

Atestamos outrossim, que a mesma sempre atendeu a todos os requisitos, tantos na qualidade quanto na pontualidade dos produtos, nada havendo que possa desaboná-la.

(Data xx/xx/xxxx)

**Nome, Assinatura do Responsável legal da empresa  
(Cargo/Função)**

**(carimbo CNPJ)**

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 171/2014

### ANEXO VI

#### TABELA DE QUANTITATIVOS POR LOCAL A SER ATENDIDO

Material	Unid	ADM	Fund. Cult.	Fund. Tur.	FEJEJ	ITTRAN	FUNDAMAS	FUNDEMA	IPPUJ	25 de Julho	Sec. Saúde	HMSJ	SIDE	TOTAL
Alfinete colorido para uso em quadro de avisos, com pontas arredondadas, caixa com 50 unidades.	Caixa	42	10		25	6	14	50		5	400			552
Almofada p/ carimbo nº 03, cor azul, tamanho mínimo de 6,5x10cm, com tecido de longa duração, em estojo plástico, a ser usado com tinta a base de resinas, corantes orgânicos e solventes.	Unid.	42	5			3		5		2	200			257
Almofada p/ carimbo nº 03, cor preta, tamanho mínimo de 6,5cm x 10cm, com tecido de longa duração, em estojo plástico, a ser usado com tinta a base de resinas, corantes orgânicos e solventes.	Unid.	42				3	10	5		2				62
Almofada p/ carimbo nº 03, cor vermelho, tamanho mínimo de 6,5x10cm, com tecido de longa duração, em estojo plástico, a ser usado com tinta a base de resinas, corantes orgânicos e solventes.	Unid.	42				3		5		2				52
Apagador para quadro branco, tamanho mínimo de 14cmx4cm a 15cmx6cm, fabricado em plástico resistente, acompanha um feltro macio e resistente e que permita substituição.	Unid.	84	10	10	5	30	50	20		2	200		2	413
Apontador de lápis, material: alumínio, com um furo, sem depósito, lâmina com tratamento anti-ferrugem, retangular.	Unid.				25									25
Apontador de lápis, simples, com depósito, fabricado em plástico resistente, lamina em aço temperado de excelente fio de corte, com 1 boca para apontar, redondo ou retangular.	Unid.		10									36		46
Argila para uso em artesanato (modelagem), base: barro, água, aditivo, atóxica, pacote com 1kg.	Pacote		50											50
Balão liso número 07, formato: pêra, Material: látex, 17,8cm (diâmetro) e 55,9cm (circunferência) quando cheio sem sua capacidade máxima (100%), pacote com 50 unidades, cor amarelo.	Pacote				5									5
Balão liso número 07, formato: pêra, Material: látex, 17,8cm (diâmetro) e 55,9cm (circunferência) quando cheio sem sua capacidade máxima (100%), pacote com 50 unidades, cor azul claro.	Pacote				5									5
Balão liso número 07, formato: pêra, Material: látex, 17,8cm (diâmetro) e 55,9cm (circunferência) quando cheio sem sua capacidade máxima (100%), pacote com 50 unidades, cor azul escuro.	Pacote				5									5
Balão liso número 07, formato: pêra, Material: látex, 17,8cm (diâmetro) e 55,9cm (circunferência) quando cheio sem sua capacidade máxima (100%), pacote com 50 unidades, cor branco.	Pacote				5									5



Bloco para recado auto adesivos removíveis, pacote com 04 blocos c/ 100 folhas/cada, dimensões mínimas de 38mmx50mm, cores diversas.	Unid.	625	50	76	25	40	100	200	10	100	50	1276
Bloco para recado auto adesivos removíveis, pacote com bloco c/ 100 folhas, dimensões mínimas de 76mmx76mm, cores diversas.	Unid.	834	204	76	25	60	100	100	10	200		1609
Bloco (impresso) cópia de cheque, tamanho mínimo 16x19cm.	Bloco				25							25
Bobina de fax simile tamanho mínimo 215mmx30m, papel termocopiativo para alta definição de imagem e alta resistência e durabilidade.	Unid.						5	10		50	120	185
Bobina para calculadora 57mmX60m com 1via.	Unid.										200	200
Bobina para calculadora 76mmX30m com 01 via.	Unid.										120	120
Bobina para impressora térmica amarela 76mmX30m.	Unid.										150	150
Bobina termo-sensível na medida 57 x 22 (amarela) autoclave fh190.	Unid.										96	96
Borracha de apagar escritas de lápis /lapiseira, fabricando em borracha natural, macia, cor branca, tamanho mínimo de 30x23x7mm, produto não tóxico.	Unid.		100	30	50	60	40	150	24	1000	200	1654
Box em acrílico para CD, capacidade para 1 mídia (incolor)	Unid.	834							50			884
Caderno tipo brochura 48 folhas, formato acabado, tamanho mínimo de 148x202mm, capa/contracapa em papel triplex branco, gramatura no mínimo de 250gr/m², impressão offset 4x4 cores com verniz de proteção externo, fixação por dois grampos, sem folha de rosto; miolo (folhas internas) em papel branco gramatura mínima de 56gr/m², pautado, sem posição de data, com pautação azul e com margem vermelha	Unid.				25						144	169
Caderno tipo brochura 60 folhas, formato acabado, tamanho mínimo de 200x275mm, capa/contracapa em papel triplex branco, gramatura no mínimo de 250gr/m², impressão offset 4x4 cores com verniz de proteção externo, fixação por dois grampos, sem folha de rosto; miolo (folhas internas) em papel branco gramatura mínima de 56gr/m², pautado flexografia, sem posição de data, com pautação azul e com margem vermelha.	Unid.	50	8	28				50	10	500	10	656
Caderno universitário, encadernação espiral, formato 200X280mm, 200 folhas, capa simples (10 matérias).	Unid.		8									8
Caixa arquivo morto em papelão, tamanho 24x24x36cm, pode variar 2cm para mais ou para menos	Unid.	830	50		200			100				1180
Caixa arquivo morto em papelão, tamanho 250x135x355mm, pode variar 2cm para mais ou para menos	Unid.	8300	30		300			100		5000	600	14330
Caixa arquivo morto polionda, tamanho 250x130x350mm, pode variar 2cm para mais ou para menos na cor azul claro	Unid.				200							200
Caixa arquivo morto polionda, tamanho 250x130x350mm, pode variar 2cm para mais ou para menos na cor azul.	Unid.								100			100
Caixa arquivo morto polionda, tamanho 250x130x350mm, pode variar 2cm para mais ou para menos	Unid.		300	500		600	200	2000	300	250	900	5150
Caixa arquivo morto polionda, tamanho 250x130x350mm, pode variar 2cm para mais ou para menos, cor cinza	Unid.	830										830
Caixa organizadora plástica com tampa capacidade 6 litros, dimensões mínimas (11,2X 23,2X31,5 cm).	Unid.										60	60

Calculadora de mesa 12 dígitos com controle de arredondamento e casas decimais; conversor de moedas; correção de digitação; memória; MU; Tax+/Tax-; raiz; por cento; duplo zero; bateria + solar.	Unid.	125		14	30	12	5	50		10	150	100	1	497
Calculadora de mesa com 12 dígitos com impressão bicolor, nas dimensões 15,0 (l) x 23 (a) x 5,0 (p) com peso aproximado de 2.600 kg com sistema de impressão: rolete tinta de duas cores com visor 12 dígitos grandes (15,5mm de altura) e funções: de calculo e taxas.	Unid.		20											20
Canaleta para encadernação, material:PVC, medida: 10mm, capacidade para no mínimo 50 folhas, formato A4, cor preta.									80					80
Canaleta para encadernação, material: PVC, medida: 0,7mm, capacidade para no mínimo 30 folhas, formato A4, cor preto. Embalagem com 50 unidades.	Pacote		1											1
Caneta destaca texto cor alaranjada, resinas termoplásticas, tinta a base de água, corantes e aditivos, corpo, tampa e fundo em polipropileno, filtro e ponta em poliéster, chanfrada que permite 2 medidas de traços para sublinhar e marcar,	Unid.	420	100	80	25	170		500		24	1200		60	2579
Caneta destaca texto cor amarela, resinas termoplásticas, tinta a base de água, corantes e aditivos, corpo, tampa e fundo em polipropileno, filtro e ponta em poliéster, chanfrada que permite 2 medidas de traços para sublinhar e marcar,	Unid.	834	100	80	25	170	12	500		24	1200	900	60	3905
Caneta destaca texto cor azul, resinas termoplásticas, tinta a base de água, corantes e aditivos, corpo, tampa e fundo em polipropileno, filtro e ponta em poliéster, chanfrada que permite 2 medidas de traços para sublinhar e marcar,	Unid.	420	100	80	25	170	12	500		24	1200		60	2591
Caneta destaca texto cor rosa, resinas termoplásticas, tinta a base de água, corantes e aditivos, corpo, tampa e fundo em polipropileno, filtro e ponta em poliéster, chanfrada que permite 2 medidas de traços para sublinhar e marcar,	Unid.	420	100	80	25	170	12	500		24	1200		60	2591
Caneta destaca texto cor verde, resinas termoplásticas, tinta a base de água, corantes e aditivos, corpo, tampa e fundo em polipropileno, filtro e ponta em poliéster, chanfrada que permite 2 medidas de traços para sublinhas e marcar,	Unid.	420	100	80	25	170	12	500		24	1200		60	2591
Caneta esferográfica, escrita média e suave, ponta média de 1mm, largura da linha mínima de 0,4mm, retirada da carga pela extremidade, parte visível da tinta pelo tubo em poliestireno, tamanho mínimo 14 cm (comprimento), tinta a base de corantes, espessantes e/ou solventes, tampa ventilada, esfera de tungstênio, com orifício no tubo para evitar o ressecamento da tinta, cor preta	Unid.	420	1500		350	600	200	500		200	15000	1000		19770
Caneta esferográfica, escrita média e suave, ponta média de 1mm, largura da linha mínima de 0,4mm, retirada da carga pela extremidade, parte visível da tinta pelo tubo em poliestireno, tamanho mínimo 14 cm (comprimento), tinta a base de corantes, espessantes e/ou solventes, tampa ventilada, esfera de tungstênio, com orifício no tubo para evitar o ressecamento da tinta, cor vermelha	Unid.	420	500	50	50	600	100	200		100	5000	1000		8020









Espiral plástico para encadernação cor preta, usado para encadernar, aproximadamente 33mm (250 folhas), pct c/ no mínimo 12 unidades.	Pacote		17												17
Espiral plástico para encadernação cor preta, usado para encadernar, aproximadamente 40mm (350 folhas), pct c/ no mínimo 12 unidades.	Pacote		17												17
Esquadro 45 graus, dimensões 45cmx21cm, material: plástico, utilizado para desenho.	Unid.		5												5
Estilete com corpo injetado em polipropileno, com Lâmina de aço temperado, dispositivo para travar lâmina, quebrador de lâmina removível, tamanho 18mm.	Unid.	40	15	20	50	20	20	100		5	150				420
Estilete multiuso compacto, ergonômico, robusto, simples. Possuir clips de fixação e trava de segurança. Acompanhar estojo com 5 lâminas de 9mm	Unid.											20			20
Etiqueta adesiva 12,7x44,5mm com 80 etiquetas por folha/ caixa com 100 fls	Caixa	1	3	1	1	2	1	1		1					11
Etiqueta adesiva 25,4x101,6mm com 20 etiquetas por folha/ caixa com 100 fls	Caixa	1		1	1	3	1	2		1					10
Etiqueta adesiva 38,1x99mm com 14 etiquetas por folha/ caixa com 100 fls	Caixa	1		1	1	3	1	1		1					9
Extrator de grampos tipo espátula, fabricado em ferro galvanizado, tamanho mínimo de 14cm.	Unid.	40	15	24	25	24	20	100	2	5	400	36	36		727
Fita adesiva de espuma (banana), dimensões: 19mm x 1,5m x 3mm , para fixação de quadro, cartazes e objetos de decoração.	Rolo		20												20
Fita adesiva, composição: filme de polipropileno com adesivo à base de resina/borracha, face única, medida 12mmx 45m, cor amarela.	Rolo		4												4
Fita adesiva, composição: filme de polipropileno com adesivo à base de resina/borracha, face única, medida 12mm x 45m, cor azul.	Rolo		4												4
Fita adesiva dupla face, material: polipropileno, dimensões: 12mmx 20m	Rolo		50												50
Fita adesiva em papel Kraft, dimensões mínimas 45mmx50m.	Rolo		50												50
Fita adesiva em silicone, dupla face, dimensões 19mmx20m, transparente.	Rolo		50												50
Fita adesiva Mágica 19mmX33mm, composição de filme acetato de celulose e adesivo acrílico.	Unid.								4						4
Fita adesiva marrom, tamanho 50mmx50m, fabricado em filme de acrílico e adesivo a base de elastômero e resina sintética.	Unid.	420	50	58	50	5		100	12	20	1000				1715
Fita adesiva transparente 50mmx 50m, filme de acrílico e adesivo a base de elastômero e resina sintética.	Unid.	420	50	58	75	30	50	200		20	2000	324	5		3232
Fita adesiva transparente tamanho 12mmx65m fabricado em filme de celofane e adesivo a base de elastômero e resina sintética.	Unid.	420	50	50	50	50	50	100	6	20	800	960	18		2574
Fita adesiva vinílica (fita para linóleo), fabricada em vinil resistente com adesivo a base de borracha, sem brilho, dimensões 50mmx30m, cor preto.	Rolo		150												150
Fita crepe branca, 19mmx50m fabricada em papel saturado, coberto com adesivos naturais de borracha e resina sintética.	Unid.	420	20	30	50	15	50	200		20	2500				3305

Fita zebraada, fita plástica colorida em poliestireno, com listras amarela e preta intercaladas. Rolo com 70mmx200m.	Unid.	250	35		30	200	3	10		10	5			543
Fita cetim, largura 2mm, rolo com 10 metros, material 100% poliéster, cor: amarelo	Rolo				1									1
Fita cetim, largura 2mm, rolo com 10 metros, material 100% poliéster, cor: azul claro.	Rolo				1									1
Fita cetim, largura 2mm, rolo com 10 metros, material 100% poliéster, cor: azul escuro.	Rolo				1									1
Fita cetim, largura 2mm, rolo com 10 metros, material 100% poliéster, cor: branco	Rolo				1									1
Fita cetim, largura 2mm, rolo com 10 metros, material 100% poliéster, cor: laranja.	Rolo				1									1
Fita cetim, largura 2mm, rolo com 10 metros, material 100% poliéster, cor: lilás.	Rolo				1									1
Fita cetim, largura 2mm, rolo com 10 metros, material 100% poliéster, cor: marrom.	Rolo				1									1
Fita cetim, largura 2mm, rolo com 10 metros, material 100% poliéster, cor: preta.	Rolo				1									1
Fita cetim, largura 2mm, rolo com 10 metros, material 100% poliéster, cor: rosa.	Rolo				1									1
Fita cetim, largura 2mm, rolo com 10 metros, material 100% poliéster, cor: verde claro.	Rolo				1									1
Fita cetim, largura 2mm, rolo com 10 metros, material 100% poliéster, cor: verde escuro.	Rolo				1									1
Fita cetim, largura 2mm, rolo com 10 metros, material 100% poliéster, cor: vermelho.	Rolo				1									1
Gaveteiro pequeno (organizador) com 04 gavetas, em plástico resistente, peso 1kg, dimensões mínimas 30x30x35cm.	Unid.										36			36
Gesso – material: gipsita, cor branco, embalagem: saco plástico, garantia: indeterminado, aplicação: pequenos projetos, artesanais (molduras, placas, estatuetas, etc.) e na construção civil (revestimento de paredes e pequenos reparos), dimensões: 25cm (altura) x 4cm (largura) x 15,5cm (comprimento) – peso: 1kg.	Pacote		10											10
Gizão de cera formato anatômico, atóxico, não mancha as mãos, para desenhar e pintar sobre os papéis em geral, composto de cera e carga mineral inerte, tamanho mínimo de 95mm (comprimento) x 11mm (diâmetro), embalagem de papelão para visualização das cores - caixa com 12 cores sortidas.	Caixa				35									35
Gliter escolar comum, fabricado em PVC ou Poliéster, pacote de 500g, cores: amarelo, azul claro, azul escuro, branco, laranja, lilás, marrom, preta, rosa, verde claro, verde escuro e vermelho.	Pacote				50									50
Goma líquida em frasco de 1000 ml. Cola a base de dextrina em dispersão aquosa, ideal para colagens em pequenas ou grandes superfícies (papel, cartão, etc.). Com uma aderência e colagem rápida. Não tóxica, sem solventes e lavável.	Litro										18			18
Grafite 0,5mm HB, tubo com 12 unidades	Tubo	250	10	50	25	15		100		5				455
Grafite 0,7mm HB, tubo com 12 unidades	Tubo	250	10	50	25	15	36	100		5				491
Grafite 0,5mm, 2B para desenho profissional, Tubo com 12 unidades	Tubo						36		4					40

Grafite 0,7mm, 2B para desenho profissional, Tubo com 12 unidades	Tubo								4					4
Grafite 0,9mm, 2B, tubo com 12 unidades	Tubo								6					6
Grampeador para uso em grampo 26/6, tamanho pequeno, estrutura/corpo metálico, apoio anatômico em plástico ou emborrachado, mecanismo de abastecimento superior de fácil operação, 2 posições para fixação, para grampeamento de 12 fls de gramatura 75 gr/m².	Unid.	40	30	30	25	20	10	100	2	15	700	144	5	1121
Grampeador para uso em grampos (23/6 ou 23/8 ou 23/10 ou 23/13) tamanho grande, confeccionado em material de ferro fundido ou aço, para trabalhos pesados, com ajuste de distância, grampeamento de 100 fls de gramatura 75 gr/m².	Unid.	60		30	25	20	5	20		5	100		1	266
Grampeador para uso em grampos (23/6 ou 23/8 ou 23/10 ou 23/13, 23/25) confeccionado em material de ferro fundido ou aço, para trabalhos pesados, com ajuste de distância, grampeamento de 200 fls de gramatura 75 gr/m².	Unid.											30		30
Grampo para grampeadores 26/6 - fabricado em aço ou ferro galvanizado, caixa com no mínimo 5000 unidades.	Caixa	820	30	7	5	20	20	100	4	10	900	600	5	2521
Grampo para grampeador 23/13 - fabricado em aço ou ferro galvanizado, caixa com no mínimo 5000 unidades.	Caixa	80	10	30	5	20	20	20		5	15	24	15	244
Grampo trilho, em chapa de aço, 80mm entre furos, acabamento com tratamento antiferruginoso, para fixação de papéis (200 folhas). Caixa com 50 unidades.	Caixa	820			250			30			1500			2600
Grampo trilho plástico, pacote com 50 unidades.	Pacote	820	100		250	50		10	15	25	1500	36		2806
Grampo trilho de plástico estendido (para até 600 folhas) - Pacote com 50 unidades.	Pacote		10									144		154
Grampo em U, material: alumínio, ideal para arquivo permanente, embalagem com 50 unidades.	Pacote		1											1
Identificador de chaves com chaveiro e espaço interno para identificação, cor transparente, medidas mínimas de 5x60x27mm.	Unid.		100									600		700
Lacre abraçadeira de nylon tamanho: 2,5 mm de largura x 150 mm de comprimento, cor branca. (pct c/ 100).	Pacote											30		30
Lacre tipo malote, com numeração, rabicho com comprimento de no mínimo 14 cm e espessura 2,0 mm, fechamento duplo em ancora. Fabricados em polipropileno, cor azul. (pacote c/ 100).	Pacote											48		48
Lâmina para estilete 18mm (larga), em aço, duplo ângulo de corte. Embalagem com 10 unidades	Tubo		1						1					2
Lâmina para estilete 9mm (estreita), em aço, com duplo ângulo de corte, embalagem com 10 unidades.	Tubo		1											1
Lapiseira para grafite 0,5mm, clipe e ponteira confeccionados de metal cromado, borracha branca para apagar grafite embutida abaixo do pulsar.	Unid.	160	20	50	25	5	10	100	10	5				385
Lapiseira para grafite 0,7mm, clipe e ponteira confeccionados de metal cromado, borracha branca para apagar grafite embutida abaixo do pulsar.	Unid.	160	20	50	25	5	10	100	5	5				380
Lapiseira técnica para grafite 0,9mm, com borracha embutida na parte superior, tampa e ponta 4mm em aço inoxidável, cor preta, vinho ou verde, corpo plástico antideslizante, mecanismo interno de metal.									6					6
Lápis preto nº2, apontado, grafite, carga inerte, composição de madeira e material cerâmico.	Unid.	1000	2240	100	50	160	144	200	5	50	10000	324		14273

Lápis de cor, tamanho grande, formato sextavado ou redondo, com dimensões mínimas de 170mm (comprimento) X 6mm (diâmetro), não perecível e atóxico, cargas inertes, em madeira reflorestada 100%, material cerâmico, mina resistente e macia, embalagem de papelão resistente com abertura para visualização das cores, caixa com 12 cores sortidas.	Caixa		15		50							60					125
Lápis de cera, dimensões: 1,0cm (diâmetro) x 9,0cm (Comprimento), com variação de +/- 0,5cm, cores variadas, caixa com 12 unidades. Embalagem com dados de identificação do produto.	Caixa		5														5
Lápis grafite 6 B – corpo em madeira, formato sextavado, matéria prima da carga: mina grafite, graduação da carga: número 6B, tamanho mínimo 170mm, identificação 1: nome do fabricante gravado no lápis, identificação 2: com identificação do fornecedor na embalagem, lápis deverá estar apontado. Embalagem com 12 unidades.	Unid.		15						5								20
Lápis borracha, corpo cilíndrico, medindo 8mmx175mm, carga medindo 4mm de diâmetro.	Unid.				50												50
Lápis grafite nº 2, modelo HB, formato sextavado, apontado, carga inerte, composição de madeira e material cerâmico, 1ª qualidade, para desenho.	Unid.								4								4
Livro Ata 100 folhas, fls internas com gramatura mínima de 56gr/m², capa preta, capa dura plastificada, sem margem, tamanho mínimo 216x320mm.	Unid.	250	50		5	10		5	20	2	5	600	216				1163
Livro Ata 200 folhas, fls internas com gramatura mínima de 56gr/m², capa preta, capa dura plastificada, sem margem, tamanho mínimo 216x320mm	Unid.	250	30	8	5	5		5	10		5		180				498
Livro Ata 50 folhas, fls internas com gramatura mínima de 56gr/m², capa preta dura plastificada, sem margem, tamanho mínimo 216x320mm.	Unid.	250		30	5	5			20		10	500					820
Luva de segurança confeccionada em fios de helanca (poliamida), modelo reversível, acabamento em overloque no punho, par, tamanho G.	Par		90														90
Linha para pedreiro, composição: 100% poliamida, proteção UV, dimensões: 1.00mmx100m.	Rolo		10														10
Linha para pedreiro, composição: 100% poliamida, proteção UV, dimensões: 0,80mmx100m.	Rolo		30														30
Livro protocolo 1/4 - 100 folhas, gramatura mínima das folhas internas de 56gr/m², capa dura, capa plastificada, tamanho mínimo 148x202mm.	Unid.	160	50	10	5	6		20	30		3	250	28				562
Lupa de mão, material do corpo em plástico, lente de 75mm (5x), cabo com no mínimo 7cm, cor preto.	Unid.		5														5
Marcador para quadro branco tamanho mínimo 11cm de comprimento, ponta redonda, espessura mínima para escrita 2,0 mm, tinta a base de solventes, pigmentos orgânicos, aditivos e resinas. cor preto.	Unid.	160	100	10	15	50		24	100		50	1000	340	10			1859
Marcador para quadro branco tamanho mínimo 11cm de comprimento, ponta redonda, espessura mínima para escrita 2,0 mm, tinta a base de solventes, pigmentos orgânicos, aditivos e resinas. cor azul.	Unid.	160	100		15	50		24	100		50	1000	340	10			1849
Marcador para quadro branco tamanho mínimo 11cm de comprimento, ponta redonda, espessura mínima para escrita 2,0 mm, tinta a base de solventes, pigmentos orgânicos, aditivos e resinas. cor verde.	Unid.	160	100		15	50			100		50	1000	340	10			1825



Marcador para quadro branco tamanho mínimo 11cm de comprimento, ponta redonda, espessura mínima para escrita 2,0 mm, tinta a base de solventes, pigmentos orgânicos, aditivos e resinas, cor vermelho.	Unid.	160	100	10	15	50		100		50	1000	340	10	1835
Marcador permanente (tipo pincel atômico) ponta de feltro redonda com espessura mínima de 1,8mm, tamanho mínimo de 11cm (comprimento) tinta a base de álcool e outros componentes, não recarregável, cor preto	Unid.	160	50	10	40	30		100		50	4000			4440
Marcador permanente (tipo pincel atômico) ponta de feltro redonda com espessura mínima de 1,8mm, tamanho mínimo de 11cm (comprimento) tinta a base de álcool e outros componentes, não recarregável, cor azul.	Unid.	160	50	10	40	30		100		50	4000	660		5100
Marcador permanente (tipo pincel atômico) ponta de feltro redonda com espessura mínima de 1,8mm, tamanho mínimo de 11cm (comprimento) tinta a base de álcool e outros componentes, não recarregável, cor vermelho	Unid.	160	50	10	40	30		100		50	4000	200		4640
Marcador permanente (tipo pincel atômico) ponta de feltro redonda com espessura mínima de 1,8mm, tamanho mínimo de 11cm (comprimento) tinta a base de álcool e outros componentes, não recarregável, cor verde.	Unid.	160	50	10	40	30		100		50	4000			4440
Marcador para retro projetor, 2.0mm, cor preto	Unid.		15											15
Máscara cirúrgica dupla camada e filtro que proporciona uma eficiente filtração de bactérias, com elástico, cor branca. Embalagem com 100 unidades.	Caixa		10											10
Massa de Modelar - (tipo soft - Amido), não toxica, não mancha as mãos, não endurece, pode ser reaproveitada, a base de água, caboidrato de cereais, glúten, cloreto de sódio, propil parabeno, aroma, aditivos e pigmentos com no mínimo 180gr, embalagem de papelão com abertura para visualização das cores, caixa com 12 cores sortidas.	Caixa		10											10
Massa adesiva, base: resina epóxi, composição: resina epóxi, poliamida, e cargas minerais, cor: cinza, embalagem com 01 unidade de 100gr.	caixa		6											6
Palito de madeira para sorvete, pontas arredondadas, embalagem com 100 unidades.	Pacote		1											1
Papel adesivo opaco (2M), cor amarelo, dimensões mínimas 4x4,5x3,5cm	Uniid.													0
Papel almaço com pauta, gramatura mínima de 56 gr/m <sup>2</sup> - pct com 50 fls.	Unid.	2			1			100			2000			2103
Papel almaço sem pauta, gramatura mínima de 56gr/m <sup>2</sup> - pct com 200 fls.	Pacote		9											9
Papel camurça tamanho mínimo de 40 x 60 cm, cor preta (c/ 25 folhas)	Unid.		6											6
Papel carbono, tamanho 210x297mm, cor preto. - pct com 100 fls.	Pacote	8	1		1		1	1		1	30	10		53
Papel carbono, tamanho 210x297mm, cor azul. - pct com 100 fls	Pacote	8			5		1	1		1	30			46
Papel cartão tamanho mínimo de 48x66cm, gramatura mínima de 240gr/m <sup>2</sup> , cores diversas	Unid.		20											20
Papel cartolina dupla face, dimensões mínimas 50cmx66cm, cores: branco, azul, verde claro, verde escuro, vermelho, rosa, laranja, amarelo, marrom e preto.	Unid.		20		50									70
Papel cartolina tamanho 50x66cm, gramatura mínima de 150 gr/m <sup>2</sup> , cor branco.	Unid.	180	80	120	50	100	300	100		100	2500			3530
Papel cartolina tamanho 50x66cm, gramatura mínima de 150 gr/m <sup>2</sup> , cor azul	Unid.	180	80	120	50	100	300	100		100	2500			3530

Papel cartolina tamanho 50x66cm, gramatura mínima de 150 gr/m², cor verde	Unid.	180	80	120	50	100	300	100	100	2500				<b>3530</b>
Papel cartolina tamanho 50x66cm, gramatura mínima de 150 gr/m², cor rosa	Unid.		10											<b>10</b>
Papel color plus A4 (210mmx297mm), gramatura 180gr, embalagem com 50 folhas, cores sortidas.	Pacote		12											<b>12</b>
Papel contact transparente com no mínimo 25m x 0,45m - papel auto-adesivo, plástico, contact, incolor, brilhante.	Rolo													<b>0</b>
Papel contact transparente, laminado PVC auto-adesivo, dimensões mínimas 45cm (L)x10m (C).	Rolo		5							240				<b>245</b>
Papel dupla face, tamanho mínimo de 45x55cm, gramatura mínima de 180gr/m², cor preto	Unid.		5											<b>5</b>
Papel manteiga (para croquis), formato A3, dimensão 297x420mm, bloco com 50 folhas	Bloco		1											<b>1</b>
Papel milimetrado opaco (bloco), formato A4 (210mmx297mm), embalagem com 50 folhas, gramatura 70gr/m²	Pacote		1											<b>1</b>
Papel sulfite formato A4 - tamanho 210X297mm, gramatura mínima de 75g/m², na cor branca, alvura mínima de 94%, em resma de 500fls, embalagem resistente para uso em copiadora e diversas impressões.	Resma	8000	100	300	750	2000	200	1500		240	20000	9000	50	<b>42140</b>
Papel sulfite formato A4 - tamanho 210X297mm, gramatura mínima de 75g/m², na cor verde, alvura mínima de 94%, em resma de 500fls, embalagem resistente para uso em copiadora e diversas impressões.	Resma											20		<b>20</b>
Papel sulfite formato A3 - tamanho 297x420mm, gramatura mínima de 75g/m², na cor branca, alvura mínima de 94%, em resma de 500 fls, embalagem resistente, para uso em copiadora e diversas impressões.	Resma	40	10		15	100	10	30		10	200	12		<b>427</b>
Papel sulfite formato A1, para uso em plotters jato de tinta, para uso em traços e linhas mono e colorido. Medidas 594mmx841mm.									2					<b>2</b>
Papel couchê fosco, formato A4 - tamanho 210x297mm, gramatura mínima 150g/m², cor branco (pct 50 folhas)	Pacote	60	50	10	1	20	5	2		2	200			<b>350</b>
Papel couchê L2 A1, para uso em plotters jato de tinta, para uso em traços e linhas mono e colorido. Medidas 594mmx841mm.									20					<b>20</b>
Papel Vergê formato A4, tamanho 210x297mm, gramatura mínima de 150 gr/m² - cor bege, embalagem resistente em pacote de 50 fls.	Pacote	60	7		1	20	5	4		5	200			<b>302</b>
Papel Vergê formato A4, tamanho 210x297mm, gramatura mínima de 150 gr/m² - cor branca, embalagem resistente em pacote de 50 fls.	Pacote		7											<b>7</b>
Papel Vergê formato A4, tamanho 210x297mm, gramatura mínima de 150 gr/m² - cor palha, embalagem resistente em pacote de 50 fls.	Pacote		3											<b>3</b>
Papel jornal formato A4 , tamanho 210x297mm, gramatura mínima 48gr/m², em resma de 500fls, embalagem resistente.	Resma											450		<b>450</b>
Papel vegetal formato A4, gramatura de 90 a 95gr, bloco com 100 folhas, dimensões 210mmx297mm	Bloco		2											<b>2</b>
Papel ofício, gramatura 75gr/m², dimensões 216mmx330mm. Resma com 500 folhas.	Resma		2											<b>2</b>





Perfurador de papel pequeno, estrutura metálica, revestido em plástico resistente, bandeja/lixeria inferior, para dois furos, capacidade de perfuração mínima de 8 fts de gramatura 75gr/m².	Unid.											6		6
Pilha alcalina 1,5v tipo AAA, palito, acondicionadas em cartelas de 2 unidades.	Pacote	100	50	100	25	60	15	250		10	6000	5.500		12110
Pilha alcalina 1,5v tipo AA, acondicionadas em cartelas de 2 unidades.	Pacote	150	50	100	25	100	5	250		10	5000	3.000		8690
Pilha Alcalina 23A 12V	Unid.											120		120
Pilha alcalina C (média), embalagem com 02 unidades.	Unid.		8									600		608
Pilha alcalina D (Grande) com 2 unidades	Unid.											100		100
Pilha recarregável de 1,2V (AA), capacidade mínima de 2700mAh, com tecnologia NiMH – sem mercúrio e cádmio. Embalagem com 02 unidades.	Pacote		50											50
Pilha recarregável de 1,2v (AAA), capacidade mínima de 900mAh, com tecnologia NiMH – sem mercúrio e cádmio. Embalagem com 02 unidades.	Pacote		50											50
Pincel nº3	Unid.													0
Pincel cabo redondo, com ponta de fixação da cerda arredondada nº 0, cerda macia, indicado para pintura escolar em papel kraft e cartolina.	Unid.				50									50
Pincel cabo redondo, com ponta de fixação da cerda arredondada nº 2, cerda macia, indicado para pintura escolar em papel kraft e cartolina.	Unid.				50									50
Pincel cabo redondo, com ponta de fixação da cerda arredondada nº 4, cerda macia, indicado para pintura escolar em papel kraft e cartolina.	Unid.				50									50
Pincel cabo redondo, com ponta de fixação da cerda arredondada nº 6, cerda macia, indicado para pintura escolar em papel kraft e cartolina.	Unid.				50									50
Pincel cabo redondo, com ponta de fixação da cerda arredondada nº 8, cerda macia, indicado para pintura escolar em papel kraft e cartolina.	Unid.				50									50
Pincel cabo redondo, com ponta de fixação da cerda arredondada nº 10, cerda macia, indicado para pintura escolar em papel kraft e cartolina.	Unid.				50									50
Pincel cabo redondo, com ponta de fixação da cerda arredondada nº 12, cerda macia, indicado para pintura escolar em papel kraft e cartolina.	Unid.				50									50
Pincel cabo redondo, com ponta de fixação da cerda arredondada nº 14, cerda macia, indicado para pintura escolar em papel kraft e cartolina.	Unid.				50									50
Pincel cabo redondo, com ponta de fixação da cerda chata nº 0, cerda macia, indicado para pintura escolar em papel kraft e cartolina.	Unid.				50									50
Pincel cabo redondo, com ponta de fixação da cerda chata nº 2, cerda macia, indicado para pintura escolar em papel kraft e cartolina.	Unid.				50									50
Pincel cabo redondo, com ponta de fixação da cerda chata nº 4, cerda macia, indicado para pintura escolar em papel kraft e cartolina.	Unid.				50									50
Pincel cabo redondo, com ponta de fixação da cerda chata nº 6, cerda macia, indicado para pintura escolar em papel kraft e cartolina.	Unid.				50									50





Porta crachá PVC cristal , formato 80mmx120mm, vertical, com abertura superior, acompanha cordão para adulto. (c/ 50 unidades)	Unid.		4											4
Prancheta tipo acrílico em tamanho ofício com grampo superior de fixação em ferro galvanizado ou plástico resistente (cristal ou fumê).	Unid.	80	26		50	100		100		25	300			681
Prancheta tipo acrílico em tamanho ofício, com dimensões mínimas de 33 x 23 cm, com prendedor de plástico, cor cristal.	Unid.			50								400		450
Presilha de metal para crachá tipo jacaré. (pacote c/ 50).	Unid.											20		20
Quadro aviso em cortiça dupla face, moldura em madeira, tamanho mínimo 90x60cm, acompanhar conjunto de acessórios para instalação.	Unid.	30			5	20		10		10				75
Quadro Branco com espessura mínima de 15mm; moldura de alumínio suporte para apagador arredondado, removível e deslizante com base mínima de 35cm, sistema de fixação invisível, podendo ser instalado na vertical ou horizontal. Acompanhar manual e conjunto de acessórios para instalação, tamanho 90x120cm	Unid.	35		10	5							25		75
Quadro Branco com espessura mínima de 15mm; moldura de alumínio suporte para apagador arredondado, removível e deslizante com base mínima de 35cm, sistema de fixação invisível, podendo ser instalado na vertical ou horizontal. Acompanhar manual e conjunto de acessórios para instalação, tamanho 60x90cm	Unid.	50			5	6		20		10				91
Refil para apagador de quadro branco magnético, confeccionado em feltro acrílico e fita dupla face, dimensões entre 14x5cm, podendo variar em 1cm para mais ou para menos.	Pacote											25		25
Régua de plástico transparente 30cm de comprimento, com números de escala em preto e visível.	Unid.	200	35	50	25	100	30	100	5	50	1000	120	20	1735
Régua de plástico transparente 50cm de comprimento, com números de escala em preto e visível.	Unid.		5		25									30
Rolo de senha de atendimento - bobina de senhas picotadas com 2000 senhas, em ordem sequencial de 02 dígitos (00-99) 20 sequencia. Diâmetro do rolo de 11cm e largura da senha 4cm.	Unid.											250		250
Tela para pintura dimensão mínima de 15 cm x 21 cm, fabricado em 100% algodão cru, tratamento antimoho.	Unid.											500		500
Tesoura escolar, ponta arredondada, tamanho mínimo de 13,0cm, lâmina em aço inox, cabo em polipropileno, alta durabilidade	Unid.		20									60		80
Tesoura grande 21 cm - multiuso, aço inox, cabo em polipropileno, anatômico e versátil, serve para destro e canhoto.	Unid.	80	10	14	25	25	10	60		10	350	24		608
Tinta para pintura facial, cremosa, não tóxica, sem glitter, kit com 5 cores para maquiagem artística.	Caixa				50									50
Tinta facial em lápis bicolor, kit com 06 cores.	Caixa				100									100
Tinta guache - amarelo, atóxica, base de resina vegetal e pigmentos orgânicos solúvel em água, para pinturas em papéis e artesanato, fácil limpeza nas mãos - pote com 250 ml.	Unid.		20		25									45





## Secretaria de Administração

Tinta reabastecedor para carimbo (automático) a base de água, glicerina, corantes, glicóis e aditivos, frasco com 40ml, cor preta.	Unid.	40	20	5	5	30	5	10	15	200	36	5	371	
Tinta reabastecedor para carimbo (automático) a base de água, glicerina, corantes, glicóis e aditivos, frasco com 40ml, cor azul.	Unid.	40	20	5	5	30		10	15	200		5	330	
Tinta reabastecedor para carimbo (automático) a base de água, glicerina, corantes, glicóis e aditivos, frasco com 40ml, cor vermelho	Unid.	40	20	5	5	30		10	15	200		5	330	
Tinta Spray, cores: preto fosco, prata cinza e verde. Embalagem de 350 ml.	Lt		20										20	
T.N.T., cor branco, gramatura 45gr/m², rolo de 1,40m (L) x 50m (C)	Rolo		1										1	
Transferidor 360°, material plástico tipo escolar.	Unid.		5										5	
Umedecedor de dedo em pasta, a base de agentes emulsionantes, umectantes, emolientes, conservantes e essência aromática - frasco com mínimo de 12 gr.	Unid.	80	20	50	25	80	5	40	3	10	100	780	12	1205
Visor para pasta suspensa, com etiqueta branca, embalagem caixa com 50 jogos	caixa	20	6	20	5	150		30		2	10			243



## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 171/2014

### ANEXO VII - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

#### VALIDADE: 12 (doze) MESES

Aos \_\_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ de 2014, reuniram-se na Unidade de Suprimentos, tendo como Pregoeiro Sr....., de acordo com a Portaria n.º ...../....., doravante denominada ÓRGÃO GERENCIADOR, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e o Decreto Municipal n.º 14.040, de 18 de dezembro de 2007, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico** para **Registro de Preços nº 171/2014**, cujo resultado foi publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina e homologado pelo Sr. xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, RESOLVE registrar os preços para **Aquisição de materiais de expediente, para atender a demanda da Administração Direta e as Fundações do Município de Joinville/SC**, nas quantidades, termos e condições descritos no Edital e seus anexos, que passa a fazer parte desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame acima numerado, qual seja: \_\_\_\_\_ R\$ \_\_\_\_\_, irrecorrível.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

**1.1** – A presente ata tem por objeto o registro para fornecimento, quando requerido, dos seguintes itens:

Item	Descrição	Un	Qtd	R\$ Uni	R\$ Total

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

**2.1** - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de **12 (doze ) meses**, a partir da sua publicação.

**2.2** - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, **o Município de Joinville não será obrigado a adquirir o objeto referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores**, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

**3.1** – Os objetos deverão ser entregues de forma parcelada, no prazo de até 5 (cinco) dias após a solicitação dos gestores dos respectivos contratos nos seguintes endereços: **Fundação Cultural de Joinville** - Av. José Vieira, 315 – Fundos – 4º Andar – Bairro América – Joinville/SC – 89.204-410; **Fundação Turística de Joinville** - Rua XV de Novembro, 4315 – Bairro Glória – Joinville/SC – 89.202-310; **Fundação de Esportes de Joinville** - Rua Inácio Bastos, 1084 – Bairro Bucarein – Joinville/SC – 89.202-310; **Fundação Municipal do Meio Ambiente** - Rua Otto Boehm, 100 – Bairro



## Secretaria de Administração

América – Joinville/SC – 89.201-700; **Fundação Municipal Albano Schmidt** - Rua Monsenhor Gercino, 1040 – Bairro Itaum – Joinville/SC – 89.210-146; **Fundação Municipal de Desenvolvimento Rural 25 de Julho** - Rodovia SC 301 – Km0 – Joinville/SC – 89.239-400; **Secretaria de Saúde (Almoxarifado)** - Rua Dona Francisca, 1.587 – Bairro Saguacú – Joinville/SC – 89.221-007; **Secretaria de Administração (Almoxarifado Central)** - Rua Raimundo Welter, 180 – Zona Industrial Norte – Joinville/SC – 89.219-780; Fundação Instituto de Pesquisas e Planejamento para o Desenvolvimento Sustentável de Joinville – IPPUJ - Avenida Hermann August Lepper 10 – 2º Andar – Saguacú – Joinville/SC – 89.221-901; Secretaria de Integração e Desenvolvimento Econômico – **SID Centro Público de Atendimento aos Trabalhadores – CEPAT** - Rua Abdon Batista, 342 – Centro – Joinville – 89.201-010; Instituto de Trânsito e Transporte – Rua XV de Novembro, 1383 – América – Joinville/SC – 89.201-602; Hospital Municipal São José-Av. Getúlio Vargas, 238 Centro

**3.2** – Todas as despesas decorrentes do transporte e entrega do objeto correrão por conta do vencedor da licitação.

### CLÁUSULA QUARTA - PRAZOS E CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

**4.1** - A contratação do(s) licitante(s) vencedor(es) do presente Pregão será representada pela expedição do Contrato, da qual constará, no mínimo, identificação da licitação, especificações resumidas do produto licitado, quantitativo, preço unitário e total, fornecedor, local e prazo para entrega dos produtos.

#### **4.2 - Convocação para assinatura da Contrato:**

**4.2.1** - Concluído o processo licitatório, homologado o seu resultado e adjudicado o objeto ao respectivo(s) concorrente(s) vencedor(s), este(s) será(ão) convocada(s) por e-mail para, no prazo de **5 (cinco) dias** contados da data da convocação, assinar o Contrato;

**4.3** - Ao assinar a Ata de Registro de Preços, e eventualmente o contrato de fornecimento, a proponente vencedora obriga-se a vender os bens registrados, conforme especificações e condições contidas no edital, em seus anexos e também na proposta apresentada;

**4.4** - Na oportunidade de assinatura da ata de registro de preços a proponente deverá trazer certidões atualizadas de regularidade fiscal junto aos seguintes órgãos: **Fazenda Federal, Fazenda Estadual, Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede da proponente, - **INSS** e Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – **FGTS** e a Certidão de Negativa de Débitos Trabalhistas, conforme Lei 12.440 de 07 de julho de 2011) regularizadas, em atendimento ao art. 55, inciso XIII, da Lei 8.666/93.

### CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

**5.1** – O pagamento será efetivado de acordo com a(s) proposta(s) de preços apresentada(s) pelo(s) vencedor(s) neste **Pregão**, observado o que consta neste Edital e seus Anexos, inclusive quanto à forma e condições de pagamento.

**5.2** – O pagamento será efetivado mediante apresentação da nota fiscal /fatura que deverá ser emitida em nome do Contratante, da qual deverá constar o número desta licitação, empenho, acompanhado da liberação da Secretaria requisitante e das negativas fiscais (Federal, Estadual, Municipal, FGTS e INSS e a Certidão de Negativas de Débitos Trabalhistas, conforme Lei 12.440 de 07 de julho de 2011) regularizadas.

**5.3** – As retenções tributárias serão aplicadas de acordo com as legislações federais, estaduais e municipais vigentes.

**5.4** – O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos e apresentação da nota fiscal na Unidade da Contabilidade.

**5.5** – Em caso de atraso no pagamento será aplicado como índice de atualização monetária o IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo.

### **CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

**6.1** - A entrega do objeto só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

**6.2** - O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

**6.3** - Os materiais deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal/Fatura correspondente.

### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES**

**7.1** – As sanções e penalidades que poderão ser aplicadas ao Proponente/Contratado são as previstas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei Municipal nº 4.832, de 22 de setembro de 2003 e alterações posteriores, neste Pregão e no Contrato.

**7.2** – Penalidades que poderão ser cominadas aos Proponentes/Contratados, garantida a prévia defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis:

I – **Multa**, que será deduzida dos respectivos créditos, ou cobrados administrativamente ou judicialmente, correspondente a:

a) 15% (quinze por cento) do valor da proposta, no caso de desistência de proposta ou deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, não celebrar contrato;

b) 0,2% (zero vírgula dois por cento) do valor da proposta por dia que exceder ao prazo para entrega do objeto, até o limite de 15% (quinze por cento);

c) 15% (quinze por cento) do valor da proposta, pela inexecução contratual, por parte do proponente vencedor, sem prejuízo da apuração e reparação do dano que a exceder;

II – **Impedimento de licitar e contratar** com o Município de Joinville, Administração Direta e Indireta, nas hipóteses abaixo e o **descredenciamento** do Cadastro Central de Fornecedores do Município de Joinville e do SICAF, **pelo prazo de até 05 (cinco) anos**, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, de acordo com o art. 7º, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002:

a) recusar-se a retirar a Autorização de Fornecimento ou assinar o contrato, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

b) deixar de apresentar os documentos discriminados no Edital, tendo declarado que cumpria os requisitos de habilitação;

c) apresentar documentação falsa para participar no certame, conforme registrado em ata, ou demonstrado em procedimento administrativo, mesmo que posterior ao encerramento do certame;

d) retardar a execução do certame por conduta reprovável do proponente, registrada em ata;

e) não manter a proposta;

f) desistir de lance realizado na fase de competição;

g) comportar-se de modo inidôneo durante a realização do certame, registrado em ata;

h) cometer fraude fiscal demonstrada durante ou após a realização do certame;

i) fraudar a execução do contrato;



j) descumprir as obrigações decorrentes do contrato.

**7.3** – As multas deverão ser pagas junto à Tesouraria da Secretaria de Fazenda do **MUNICÍPIO** até o dia de pagamento que o **PROPONENTE/CONTRATADO** tiver direito ou poderão ser cobradas judicialmente após 30 (trinta) dias da notificação.

**7.4** – Nas penalidades previstas neste edital, a Administração considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do proponente ou contratado, graduando-as e podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as justificativas do proponente ou contratado, nos termos do que dispõe o art. 7º, da Lei nº. 10.520/2002.

**7.5** – As penalidades aplicadas serão registradas no cadastro do proponente/contratado.

**7.6** – Nenhum pagamento será realizado ao **PROPONENTE/CONTRATADO** enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

### **CLÁUSULA OITAVA – DA ALTERAÇÃO DA ATA**

**8.1** – A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei n.º 8.666/93, vedada a alteração do § 1º do mesmo art.

**8.2** – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bem registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

**8.3** – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá:

- a) convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;
- c) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

**8.4** – Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

- a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.
- b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação

**8.5** – A alteração da Ata de Registro de Preços dependerá em qualquer caso da comprovação das condições de habilitação atualizadas do fornecedor convocado.

**8.6** – Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

### **CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

**9.1**- O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) presentes razões de interesse público.



## Secretaria de Administração

**9.2** – O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

**9.3** – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

**9.4** - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA**

**10.1** - As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Órgão Gerenciador/Unidade de Suprimentos.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**11.1** - As questões decorrentes da utilização da presente ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro da Cidade de Joinville - SC, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea “d”, da Constituição Federal.

Joinville, xx de xxxxxxxx de 2014.

Pregoeiro: .....

De acordo:

**Município de Joinville**  
**Miguel Angelo Bertolini**  
**Secretário de Administração**

**(Contratada)**  
(nome do representante)  
(cargo/função)



## Secretaria de Administração

PREGÃO ELETRÔNICO nº. 171/2014

ANEXO VIII – MINUTA DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO (AF)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº...../2014

Autorização de fornecimento vinculada a Ata de Registro de Preços e ao Edital de Pregão Eletrônico nº 171/2014.

Lote	Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
	1						
	2						
Total da AF							Total da AF

Fornecedor:

CNPJ:

Endereço: Bairro: CEP:

Município: Estado:

Telefone

Representante Legal da empresa:

CPF:

E-mail:

### OBSERVAÇÕES:

- 1) Emitir nota fiscal em nome de: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE**, inscrito no **C.N.P.J. nº 83.169.623/0001-10**.
- 2) Advertimos que o não cumprimentos das obrigações assumidas na fase licitatória estarão sujeitas as sanções previstas no edital.
- 3) São partes integrantes desta Autorização de Fornecimento (AF), como se transcritos estivessem, o edital de licitação **Pregão Eletrônico nº 171/2014**, seus anexos, a Ata de Registro de Preços, e quaisquer complementos, os documentos, propostas e informações apresentadas pela licitante vencedora e que deram suporte ao julgamento da licitação.

Data de emissão: xx de xxxxxxxx de 2014.

Município de Joinville  
Roque Antônio Mattei  
Secretário de Educação

Representante Legal  
Cargo  
Contratada



## Secretaria de Administração

### PREGÃO ELETRÔNICO nº 171/2014

### ANEXO IX - MINUTA DO CONTRATO

### TERMO DE CONTRATO Nº. .... /2014

Termo de Contrato que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE JOINVILLE** – Fundação Instituto de Pesquisa e Planejamento para o Desenvolvimento Sustentável de Joinville – IPPUJ inscrita no CNPJ nº 81.143.927/0001-82; Instituto de Trânsito e Transporte inscrito no CNPJ nº 83.108.035/0001-76; Fundação Cultural de Joinville/FCJ inscrita no CNPJ sob nº 83.796.227/0001-12 - Fundação Turística de Joinville/FTJ inscrita no CNPJ sob nº 05.478.007/0001-37 - Fundação Esporte Lazer e Eventos de Joinville/FELEJ inscrita no CNPJ sob nº 81.141.046/0001-22 – Fundação Municipal do Meio Ambiente/FUNDEMA inscrita no CNPJ sob nº 81.140.980/0001-20 - Fundação Municipal Albano Schmidt/FUNDAMAS - inscrito no C.N.P.J. nº. 84.699.610/0001-15 - Fundação Municipal de Desenvolvimento Rural 25 de Julho/FMDR25 inscrita no CNPJ sob nº 84.713.890/0001-79 - Secretaria da Saúde inscrita no C.N.P.J. nº. 79.361.028/0001-04 - Secretaria de Administração, inscrita no CNPJ sob nº 83.169.623/0001-10 - Secretaria de Integração e Desenvolvimento Econômico (CEPAT), inscrita no CNPJ sob nº 83.169.623/0001-10, Hospital Municipal São José-HMSJ ora em diante denominado **MUNICÍPIO** e a empresa -----, inscrita no C.N.P.J. nº. -----, doravante denominada **CONTRATADA**, para eventual **Aquisição de materiais de expediente para atender a demanda da Administração Direta e as Fundações do Município de Joinville/SC**, conforme especificações abaixo, na forma de **Pregão Eletrônico nº 171/2014**, a ser regido pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, a Lei Municipal nº 4.832, de 22 de setembro de 2003, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações posteriores e demais normas legais federais, estaduais e municipais vigentes.

Aos xx dias de xxxxxx de 2014, na sede da Prefeitura Municipal de Joinville, presente o Sr. Romualdo Theophanes de França Junior, CPF 486.844.499-91, Diretor Presidente do Instituto de Trânsito e Transporte, Sr. Vladimir Tavares Constante, CPF 796.506.609-25, Sr. Rodrigo Coelho, CPF 030.000.539-30, Diretor Presidente da Fundação Cultural de Joinville, Sr. José Raulino Esbiteskoski, CPF 291.212.139-68, Diretor Presidente da Fundação Turística de Joinville, Sr. Fernando Krelling, CPF 036.587.439-64, Diretor Presidente da Fundação de Esportes, Lazer e Eventos de Joinville, Sr. Juarez Tirelli Gomes dos Santos, CPF 112.484.833-91, Diretor Presidente da Fundação Municipal do



## Secretaria de Administração

Meio Ambiente – FUNDEMA, Sr. Gilberto de Souza Leal Júnior, CPF nº 901.200.439-04, Diretor Presidente da Fundação Municipal Albano Schmidt – FUNDAMAS, Sr. Valério Schiochet, CPF nº 469.920.909-25, Diretor Presidente da Fundação Municipal de Desenvolvimento Rural 25 de Julho, Sra. Larissa Grun Brandão Nascimento, CPF 045.521.479-43, Secretária da Secretaria Municipal de Saúde, Sr. Miguel Angelo Bertolini, CPF: 551.941.689-34 Secretário da Secretaria de Administração e Sr. Jalmei José Duarte, CPF: 625.368.699-20, Secretário da Secretaria de Integração e Desenvolvimento Econômico, o Sr. Aldo Borges, Diretor Executivo do Hospital Municipal São José, , CPF nº 551.665.399-15 compareceu o Sr. \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_ da empresa \_\_\_\_\_, para como seu representante legal, firmar com o **MUNICÍPIO** o presente Contrato, pelo qual se obriga a fornecer o objeto deste Contrato, na forma e condições estabelecidas no edital de **Pregão Eletrônico nº 171/2014** e nas cláusulas seguintes:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - Objeto do Contrato**

1.1- Este contrato tem por objeto **eventual Aquisição de materiais de expediente, para atender a demanda da Administração Direta e as Fundações do Município de Joinville/SC**, conforme descrição abaixo:

<b>Lote</b>	<b>Item</b>	<b>Material/Serviço</b>	<b>Unid. medida</b>	<b>Qtd licitada</b>	<b>VI. unit.</b>	<b>VI. total</b>

### **CLÁUSULA SEGUNDA – Forma de Fornecimento**

2.1 – O fornecimento dos materiais do presente Contrato será de forma única, de acordo com a cláusula quinta deste instrumento.

2.2 – Fica vinculado este termo contratual as condições do Edital e seus anexos do processo licitatório Pregão Eletrônico nº 171/2014 e à proposta da Contratada.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - Preço**

3.1 - O valor deste Contrato para efeitos financeiros, fiscais e orçamentários é de R\$ xxxxxxxxxxxx,00 (xxxxxxxxxxx reais), sendo o mesmo fixo e irrevogável.

### **CLÁUSULA QUARTA - Condições de Pagamento**

4.1 - O **MUNICÍPIO** responsabilizar-se-á pelo pagamento de modificações que forem devidamente autorizadas pela secretaria gestora do contrato.

4.1 – O pagamento será efetivado de acordo com a(s) proposta(s) de preços apresentada(s) pelo(s) vencedor(s) neste **Pregão**, observado o que consta neste Edital e seus Anexos, inclusive quanto à forma e condições de pagamento.

4.2 – O pagamento será efetivado mediante apresentação da nota fiscal /fatura que deverá ser emitida em nome do Contratante, da qual deverá constar o número desta licitação, empenho, acompanhado da liberação da Secretaria requisitante e das negativas fiscais (Federal, Estadual, Municipal, FGTS e INSS e a Certidão de Negativa de Débitos Trabalhistas, conforme Lei 12.440 de 07 de julho de 2011) regularizadas.



## Secretaria de Administração

**4.3** – As retenções tributárias serão aplicadas de acordo com as legislações federais, estaduais e municipais vigentes.

**4.4** – O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos e apresentação da nota fiscal na Unidade da Contabilidade.

**4.5** – Em caso de atraso no pagamento será aplicado como índice de atualização monetária o IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo.

### **CLÁUSULA QUINTA - Prazos**

**5.1** - O prazo da vigência contratual será até dezembro do ano correspondente, de acordo com o inciso II do art. 57 da Lei 8.666/93

**5.2** – A vigência dos futuros contratos estará adstrita ao tempo necessário à entrega, ao pagamento do objeto licitado e a vigência do crédito orçamentário, que será estabelecida expressamente no termo contratual.

**5.3** – Os objetos deverão ser entregues de forma parcelada, no prazo de até 5 (cinco) dias após a solicitação dos gestores dos respectivos contratos nos seguintes endereços: **Fundação Cultural de Joinville** - Av. José Vieira, 315 – Fundos – 4º Andar – Bairro América – Joinville/SC – 89.204-410; **Fundação Turística de Joinville** - Rua XV de Novembro, 4315 – Bairro Glória – Joinville/SC – 89.202-310; **Fundação de Esportes de Joinville** - Rua Inácio Bastos, 1084 – Bairro Bucarein – Joinville/SC – 89.202-310; **Fundação Municipal do Meio Ambiente** - Rua Otto Boehm, 100 – Bairro América – Joinville/SC – 89.201-700; **Fundação Municipal Albano Schmidt** - Rua Monsenhor Gercino, 1040 – Bairro Itaum – Joinville/SC – 89.210-146; **Fundação Municipal de Desenvolvimento Rural 25 de Julho** - Rodovia SC 301 – Km0 – Joinville/SC – 89.239-400; **Secretaria de Saúde (Almoxarifado)** - Rua Dona Francisca, 1.587 – Bairro Saguacú – Joinville/SC – 89.221-007; **Secretaria de Administração (Almoxarifado Central)** - Rua Raimundo Welter, 180 – Zona Industrial Norte – Joinville/SC – 89.219-780; Fundação Instituto de Pesquisas e Planejamento para o Desenvolvimento Sustentável de Joinville – IPPUJ - Avenida Hermann August Lepper 10 – 2º Andar – Saguacú – Joinville/SC – 89.221-901; Secretaria de Integração e Desenvolvimento Econômico – **SID Centro Público de Atendimento aos Trabalhadores – CEPAT** - Rua Abdon Batista, 342 – Centro – Joinville – 89.201-010; Instituto de Trânsito e Transporte – Rua XV de Novembro, 1383 – América – Joinville/SC – 89.201-602; Hospital Municipal São José-238, centro.

**5.4** – Todas as despesas decorrentes do transporte e entrega do objeto correrão por conta do vencedor da licitação.

### **CLÁUSULA SEXTA - Recursos para Atender as Despesas**

**6.1** - As despesas provenientes do objeto desta licitação correrão pela seguinte dotação orçamentária n.º

- Fundação Instituto de Pesquisa e Planejamento para o Desenvolvimento Sustentável de Joinville – IPPUJ:

4/2014 00030.00001.00015.00122.00001.2.001147.3.3.3.9.0.00.00.00.00.00

Hospital Municipal São José – HMSJ

5/2014 00047.00001.00010.00302.00006.2.001137.3.3.3.9.0.00.00.00.00.00

-Fundação Cultural de Joinville

2/2014 00032.00001.00013.00122.00001.2.001163.3.3.3.9.0.00.00.00.00.00





## Secretaria de Administração

6/2014 00032.00001.00013.00122.00001.2.001163.3.4.4.9.0.00.00.00.00.00

- Fundação Turística de Joinville:

1/2014 00035.00001.00023.00122.00001.2.001192.3.3.3.9.0.00.00.00.00.00

- Fundação de Esportes de Joinville:

2/2014 00031.00001.00027.00122.00001.2.001156.3.3.3.9.0.00.00.00.00.00

- Fundação Municipal do Meio Ambiente:

19/2014 00033.00001.00018.00122.00001.2.001182.3.3.3.9.0.00.00.00.00.00

- Fundação Municipal Albano Schmidt:

2/2014 00028.00001.00012.00122.00001.2.001138.3.3.3.9.0.00.00.00.00.00

- Fundação Municipal de Desenvolvimento Rural 25 de Julho:

1/2014 00029.00001.00020.00122.00001.2.001141.3.3.3.9.0.00.00.00.00.00

- Secretaria de Saúde:

56/2014 00046.00001.00010.00304.00006.2.001127.3.3.3.9.0.00.00.00.00.00

33/2014 00046.00001.00010.00301.00006.2.001119.3.3.3.9.0.00.00.00.00.00

25/2014 00046.00002.00010.00122.00001.2.001135.3.3.3.9.0.00.00.00.00.00

36/2014 00046.00001.00010.00302.00006.2.001121.3.3.3.9.0.00.00.00.00.00

- Secretaria de Administração:

137/2014 00004.00001.00004.00122.00001.2.001011.3.3.3.9.0.00.00.00.00.00

- Secretaria de Integração e Desenvolvimento (CEPAT):

158/2014 00011.00001.00011.00000.3.3.3.9.0.00.00.00.00.00

### **CLÁUSULA SÉTIMA - Da Gestão Do Contrato**

**7.1** - A gestão do contrato será realizada pelas secretarias: Fundação Instituto de Pesquisa e Planejamento para o Desenvolvimento Sustentável de Joinville – IPPUJ, Hospital Municipal São José – HMSJ, Fundação Cultural de Joinville, Fundação Turística de Joinville, Fundação de Esportes de Joinville, Fundação Municipal do Meio Ambiente, Fundação Municipal Albano Schmidt, Fundação Municipal de Desenvolvimento Rural 25 de Julho, Secretaria de Saúde, Secretaria de Administração e Secretaria de Integração, Desenvolvimento Econômico (CEPAT) e Instituto de Trânsito e Transporte, sendo as mesmas responsáveis pelo recebimento e fiscalização do objeto licitado, devendo ser observado o disposto no art. 67 da Lei 8.666/93.

### **CLÁUSULA OITAVA - Direito de Fiscalização**

**8.1** - O **MUNICÍPIO** exercerá ampla fiscalização do objeto contratado, o que em nenhuma hipótese eximirá a **CONTRATADA** das responsabilidades fixadas pelo Código Civil e pelo Código de Defesa do Consumidor.

**8.2** - A fiscalização do **MUNICÍPIO** transmitirá por escrito as instruções, ordens e reclamações, competindo-lhe a decisão nos casos de dúvidas que surgirem no decorrer da vigência contratual.

### **CLÁUSULA NONA - Responsabilidades do Município**

**9.1** – Cumprir e fazer cumprir as disposições deste contrato.



**9.2** – Determinar, quando cabível, as modificações consideradas necessárias à perfeita execução do contrato e a tutelar o interesse público.

**9.3** – Intervir no fornecimento do objeto licitado nos casos previstos em lei e na forma deste contrato visando proteger o interesse público.

**9.4** – Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.

**9.5** – Efetuar o pagamento à Contratada, de acordo com a forma e prazo estabelecidos neste contrato.

**9.6** – Conferir, vistoriar e aprovar os materiais entregues pela Contratada.

### **CLÁUSULA DÉCIMA - Responsabilidades da Contratada**

**10.1** – A contratada obriga-se a aceitar supressões que o **MUNICÍPIO** realizar, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato.

**10.2** - Assumir integral responsabilidade pelo fornecimento do objeto contratual que vir a efetuar, estando sempre de acordo com o estabelecido nas normas deste contrato e do **edital do processo licitatório Eletrônico nº 100/2014** e demais documentos técnicos fornecidos.

**10.3** - Assumir integral responsabilidade pelos danos decorrentes deste fornecimento, inclusive perante terceiros.

**10.4** - Deverá proceder as correções que se tornarem necessárias à perfeita realização do objeto contratado, executando-o em perfeitas condições e de acordo com a fiscalização do **MUNICÍPIO**.

**10.5**- As despesas de transporte em caso de envio e retorno do objeto para substituição correrão por conta da contratada.

**10.6**– O licitante vencedor deverá manter, até o cumprimento final de sua obrigação, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar imediatamente à Contratante qualquer alteração.

**10.7**– Deverá substituir o objeto deste edital que porventura venham a apresentar algum defeito.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DAS SANÇÕES**

**11.1** – As sanções e penalidades que poderão ser aplicadas ao Proponente/Contratado são as previstas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei Municipal nº 4.832, de 22 de setembro de 2003 e alterações posteriores, neste Pregão e no Contrato.

**11.2** – Penalidades que poderão ser cominadas aos Proponentes/Contratados, garantida a prévia defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis:

I – **Multa**, que será deduzida dos respectivos créditos, ou cobrados administrativamente ou judicialmente, correspondente a:

a) 15% (quinze por cento) do valor da proposta, no caso de desistência de proposta ou deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, não celebrar contrato;

b) 0,2% (zero vírgula dois por cento) do valor da proposta por dia que exceder ao prazo para entrega do objeto, até o limite de 15% (quinze por cento);

c) 15% (quinze por cento) do valor da proposta, pela inexecução contratual, por parte do proponente vencedor, sem prejuízo da apuração e reparação do dano que a exceder;

II – **Impedimento de licitar e contratar** com o Município de Joinville, Administração Direta e Indireta, nas hipóteses abaixo e o **descredenciamento** do Cadastro Central de



## Secretaria de Administração

Fornecedores do Município de Joinville e do SICAF, **pelo prazo de até 05 (cinco) anos**, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, de acordo com o art. 7º, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002:

- a) recusar-se a retirar a Autorização de Fornecimento ou assinar o contrato, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- b) deixar de apresentar os documentos discriminados no Edital, tendo declarado que cumpria os requisitos de habilitação;
- c) apresentar documentação falsa para participar no certame, conforme registrado em ata, ou demonstrado em procedimento administrativo, mesmo que posterior ao encerramento do certame;
- d) retardar a execução do certame por conduta reprovável do proponente, registrada em ata;
- e) não manter a proposta;
- f) desistir de lance realizado na fase de competição;
- g) comportar-se de modo inidôneo durante a realização do certame, registrado em ata;
- h) cometer fraude fiscal demonstrada durante ou após a realização do certame;
- i) fraudar a execução do contrato;
- j) descumprir as obrigações decorrentes do contrato.

**11.3** – As multas deverão ser pagas junto à Tesouraria da Secretaria de Fazenda do **MUNICÍPIO** até o dia de pagamento que o **PROPONENTE/CONTRATADO** tiver direito ou poderão ser cobradas judicialmente após 30 (trinta) dias da notificação.

**11.4** – Nas penalidades previstas neste edital, a Administração considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do proponente ou contratado, graduando-as e podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as justificativas do proponente ou contratado, nos termos do que dispõe o art. 7º, da Lei nº. 10.520/2002.

**11.5** – As penalidades aplicadas serão registradas no cadastro do proponente/contratado.

**11.6** – Nenhum pagamento será realizado ao **PROPONENTE/CONTRATADO** enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Rescisão**

**12.1** - A rescisão do presente poderá ser:

- a) determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94 e pela Lei 9.648/98;
- b) a inexecução total ou parcial do presente enseja sua rescisão pela Administração, com as conseqüências previstas na cláusula décima-primeira;
- c) amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;
- d) constituem motivos para rescisão do presente os previstos no artigo 78 da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94 e pela Lei 9.648/98;
- e) em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do artigo 78 da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94 e pela Lei 9.648/98, sem que haja culpa da **CONTRATADA**, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados, quando os houver sofrido;



## Secretaria de Administração

- f) a rescisão do presente de que trata o inciso I do artigo 78 acarretará as conseqüências previstas no artigo 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94 e pela Lei 9.648/98.
- g) ficam resguardados os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa, na forma estabelecida no inciso IX do art. 55 da Lei nº 8.666/93 e previsto no art. 77 da Lei nº 8.666/93.
- 12.2** – Sem prejuízo de quaisquer sanções aplicáveis, a critério do **MUNICÍPIO**, a rescisão importará em impedimento de licitar e contratar com o município, na forma do inciso II, do item 11.2.

### **CLAUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

**13.1** – Nos termos do previsto no artigo 55, inciso XII, aplica-se ao presente contrato a presente legislação:

- a) Lei nº 10.520/02
- b) Lei nº 8.666/93 e alterações;
- c) Código de Defesa do Consumidor;
- d) Código Civil;
- e) Código Penal;
- f) Código Processo Civil;
- g) Código Processo Penal;
- h) Legislação trabalhista e previdenciária;
- i) Estatuto da Criança e do adolescente; e
- j) Demais normas aplicáveis

### **CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - Foro**

**14.1** - Para dirimir questões decorrentes deste Contrato fica eleito o Foro da Comarca de Joinville, com renúncia expressa a qualquer outro.

**14.2** - E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente em 3 (três) vias de igual teor e forma.

Joinville, xx de xxxxxxxx de 2014

Município de Joinville

Rodrigo Coelho  
Diretor Presidente da Fundação Cultural de Joinville

José Raulino Esbiteskoski  
Diretor Presidente da Fundação Turística de Joinville

Fernando Krelling  
Diretor Presidente da Fundação de Esportes, Lazer e Eventos de Joinville

Juarez Tirelli Gomes dos Santos  
Fundação Municipal do Meio Ambiente – FUNDEMA

Gilberto de Souza Leal Júnior  
Diretor Presidente da Fundação Municipal Albano Schmidt – FUNDAMAS



## Secretaria de Administração

---

Valério Schiochet  
Diretor Presidente da Fundação Municipal de Desenvolvimento Rural 25 de Julho

Larissa Grun Brandão Nascimento  
Secretária da Secretaria Municipal de Saúde

Miguel Angelo Bertolini  
Secretário da Secretaria de Administração

Jalmei José Duarte  
Secretário da Secretaria de Integração e Desenvolvimento Econômico

Vladimir Tavares Constante  
Diretor Presidente do IPPUJ

Romualdo Theophanes de França Junior  
Diretor Presidente do Instituto de Trânsito e Transporte

Aldo Borges  
Diretor Executivo Hospital Municipal São José

(Contratada)  
(Representante Legal )  
(Cargo)